

RELATÓRIO FINAL
(nº 4, do artigo 23º, da Decisão 2004/904/CE)

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Justiça, da Liberdade e da Segurança
Unidade B/4 Fundo Europeu para os Refugiados
B-1049 Bruxelas

Estado-Membro: PORTUGAL

Ano do programa anual: 2006

Autoridade responsável:

Nome: Estrutura de Missão para a Gestão do Programa Quadro Solidariedade e Gestão dos Fluxos Migratórios (EMGFC)

Pessoa de contacto: Ramiro Ribeiro de Almeida

Cargo da pessoa de contacto: Gestor do FER

Endereço: Edifício do Ministério da Administração Interna – Praça do Comércio –
1149-018 LISBOA

Fax: 00 351 21 323 63 06

Telefone: 00 351 21 323 20 03

E-mail: fundos.comunitarios@sg.mai.gov.pt

Data de apresentação: 22 de Setembro de 2008

NOTA INTRODUTÓRIA

O Relatório Final de Execução do Programa anual, procura efectuar o ponto de situação da implementação do Programa no período de referência, 1 de Janeiro de 2006 a 31 de Dezembro de 2007, no que refere ao sistema de gestão e de controlo e às regras de gestão administrativa e financeira das contribuições concedidas a título do Fundo Europeu para os Refugiados, tendo em consideração a evolução política e as alterações legislativas ocorridas em Portugal na área do asilo. Deste modo, cumpre-se a Decisão do Conselho nº 904/2004 de 2 de Dezembro, que estabelece a obrigatoriedade da autoridade responsável elaborar um relatório final sobre a execução das acções e a respectiva declaração final de despesas, em conformidade com o calendário fixado no art.º 28 da citada Decisão, que deverá ser objecto de apreciação pelos membros da Comissão Mista¹ e posteriormente remetido para apreciação pela Comissão Europeia.

No âmbito das especificações técnicas, o relatório incide sobre 4 projectos candidatos e aprovados no âmbito do FER, no período em referência. São eles:

Projectos Aprovados		
Código	Titular de Financiamento	Designação
2006/FER/Med.A/01	Conselho Português para os Refugiados (CPR)	Centro de Acolhimento para os Refugiados
2006/FER/Med.A/03	Conselho Português para os Refugiados (CPR)	Apoio aos Refugiados Reinstalados
2006/FER/Med.B/01	Conselho Português para os Refugiados (CPR)	Instrumentos para a Inclusão dos Refugiados
2006/FER/Med.C/01	Organização Internacional para as Migrações - missão Portugal- (OIM)	Retorno Voluntário e Reintegração de Requerentes de Asilo objecto de uma decisão negativa

Os dois primeiros projectos enquadram-se na medida de Acolhimento; o terceiro na medida de Integração e o quarto na medida de Regresso, visando cada um deles responder aos objectivos definidos em sede de Programa anual e da respectiva candidatura a financiamento.

Tendo em vista estes requisitos e o objecto da elaboração deste relatório foram recolhidos dados e informações através das consultas efectuadas:

¹ Resolução do Conselho de Ministros nº 155-A/2006, de 17 de Novembro e Decreto-Lei nº 222/2006, de 10 de Novembro.

- Aos relatórios físicos e financeiros, mensais e finais de execução, elaborados pelas entidades titulares do financiamento e apresentados à autoridade responsável;
- Aos relatórios de avaliação e documentos produzidos pelas mesmas entidades;
- Ao Diário da República Nacional;
- A relatórios, textos, notícias e sites efectuados por outras entidades que estão ligadas a esta temática.

Em termos de estrutura e metodologia adoptada, o Relatório Final, o Pedido de Pagamento e a Declaração final de despesas foram elaborados em conformidade com o definido no art.º 17, da Decisão 2006/401/CE, de 20 de Janeiro de 2006².

² Relatório Final elaborado em conformidade com o modelo constante no anexo 4 (alínea a) do art.º17 da Decisão 2006/401/CE, de 20 de Janeiro de 2006; o pedido de pagamento elaborado em conformidade com o modelo constante no anexo 5 (alínea b) do art.º17 da Decisão 2006/401/CE, de 20 de Janeiro de 2006 a declaração final de despesas elaborada em conformidade com o modelo constante no anexo 6 (alínea b) do art.º17 da Decisão 2006/401/CE, de 20 de Janeiro de 2006.

A. CONTEXTO OPERACIONAL

1. Descrição de eventuais alterações significativas da situação no Estado-Membro em comparação com a situação descrita no Programa anual

Neste ponto procederemos a uma actualização dos momentos mais significativos de política nacional, por forma a contextualizar do ponto de vista legislativo a execução do FER. Iremos fazer apenas o levantamento das respostas mais significativas, no âmbito do acolhimento, integração e retorno dos requerentes de asilo, refugiados e pessoas necessitadas de protecção internacional, do Estado Português, potenciadoras de actualização da situação descrita no Programa anual e no que é significativo no impacto e nas condições de implementação do Programa.

1.1 Principais debates políticos e esclarecimentos sobre Asilo durante o período em referência

A necessidade de proceder a alterações legislativas em conformidade com os instrumentos adoptados ao nível da União Europeia, levou à promoção de um processo interno de reflexão e discussão, envolvendo o máximo de entidades possíveis (governamentais, internacionais, não governamentais, académicas, refugiados, etc.) sobre os seguintes temas:

Protecção a Refugiados e Asilo

- ü Debate Parlamentar para aprovação da alteração à Lei de Asilo (para transposição para a ordem jurídica nacional da Directiva n.º 2004/83/CE do Conselho, de 29 de Abril, que estabelece as normas mínimas relativas às condições a preencher por nacionais de países terceiros ou apátridas e da Directiva n.º 2005/85/CE do Conselho, de 1 de Dezembro, relativa a normas mínimas aplicáveis ao procedimento de concessão e perda do estatuto de refugiado).
- ü Resolução do Conselho de Ministros n.º 110/2007, de 21 de Agosto, que determina a criação de condições para conceder anualmente, no mínimo, asilo a 30 pessoas, designadamente para fazer face aos pedidos de reinstalação de refugiados, previstos no artigo 27.º da Lei n.º 15/98, de 26 de Março.

1.2 Desenvolvimentos Institucionais e Legislativos

Nos termos do Tratado da Comunidade Europeia, a política comum de asilo

constitui um dos elementos do objectivo da União Europeia de criar progressivamente um espaço de liberdade, de segurança e de Justiça aberto a todos os que, por força das circunstâncias, procuram protecção na União Europeia.

É neste cenário que o FER surge, lançando assim as bases para uma solidariedade entre os EM, pressupondo a existência de mecanismos de execução daquela política, articulação de esforços entre Estados Membros e sua repartição equilibrada entre os organismos e serviços que ao acolherem refugiados e pessoas deslocadas suportem as consequências decorrentes desse acolhimento.

Nos últimos anos, ao nível interno português, verificou-se a necessidade de reforçar a articulação entre as entidades que intervêm nas várias vertentes do acolhimento, objectivo prosseguido também com recurso ao FER, procurando-se garantir e rentabilizar a utilização dos meios disponíveis através de uma constante e estruturada cooperação entre todos os que contactam com requerentes de asilo ou beneficiários de um regime de protecção internacional.

No sentido de alterar esta situação e aumentar a articulação entre os organismos e serviços ligados directamente a esta temática, o Estado Português reestruturou organismos, criou outros e permitiu que se estabelecessem Protocolos e parcerias no âmbito da criação e gestão de redes de informação de apoio:

- ü O Comissariado Nacional para os Refugiados, criado pelo Ministério da Administração Interna (MAI), nos termos definidos pelo art.º 34º da Lei de asilo, aprovada pela Lei 15/98, de 26 de Março, foi extinto através da Lei 20/2006, de 23 de Junho, por razões de simplificação dos procedimentos legais de asilo aplicáveis na fase de instrução e de decisão do processo.
- ü A Organização Internacional para as Migrações (OIM) e o Serviço Jesuíta aos Refugiados (JRS) estabeleceram um Protocolo com o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), para monitorização das condições de funcionamento do Centro de Instalação Temporária.

Protecção a refugiados e Asilo

- ü Lei 20/2006, de 23 de Junho transpôs a Directiva nº 2003/9/CE, do Conselho, de 27 de Janeiro relativa ao estabelecimento de normas mínimas em matéria de acolhimento de requerentes de asilo e refugiados nos Estados Membros, complementando a Lei 15/98, de 26 de Março.

- ü Decreto-Lei nº 222/2006, de 10 de Novembro, define a estrutura orgânica para a execução do Fundo Europeu para os Refugiados (FER) para o período de 2005-2010 (FER II) e o regime de Jurídico de financiamento público de projectos, a desenvolver neste âmbito, aprovados ao abrigo dos programas plurianuais e anuais nacionais. Neste diploma e para efeitos do disposto na Decisão nº 2004/904/CE do Conselho, de 2 de Dezembro a autoridade responsável pelo FER é um Gestor designado por resolução do Conselho de Ministros.
- ü Resolução do Conselho de Ministros nº 155-A/2006, de 17 de Novembro, cria a estrutura de Missão (EMGFC), Autoridade Responsável, com o objectivo de assegurar a gestão técnica, administrativa e financeira do FER II para o período de 2005 a 2010 e do Programa-Quadro de Solidariedade e Gestão dos Fluxos Migratórios para o período de 2007 a 2013, assim como nomeia a encarregada de Missão.
- ü Despacho nº 2842/2007, de 26 de Fevereiro, define as regras de transição da Gestão do FER II para a EMGFC, operada no ano de programação de 2006.
- ü A Portaria nº 1842/2006, de 5 de Dezembro, aprova o Regulamento do Financiamento pelo Fundo Europeu para os Refugiados (FER) e dá execução ao Disposto no Decreto-Lei nº 222/2006, de 10 de Novembro, na vertente em que define o regime de financiamento de projectos pelo FER.

Integração

- ü Decreto-Lei nº 41/2006, de 21 de Fevereiro, altera o Decreto-Lei 176/2003, de 2 de Agosto, alargou a atribuição da prestação social de abono de família a crianças e jovens a estrangeiros portadores de títulos válidos de permanência, refugiados e portadores do título de protecção temporária. Atribuiu de igual forma o subsídio de funeral a cidadãos estrangeiros com permanência de longa duração;
- ü Portaria n.º 458/2006, de 18 de Maio, vem complementar o Decreto-Lei nº 41/2006, equipara a titulares de autorização de residência, os titulares de visto de residência e de estada temporária e os beneficiários de prorrogação de permanência;
- ü Decreto-Lei nº 42/2006, de 23 de Fevereiro, que altera o Decreto-Lei nº 283/2003, de 21 de Maio, alargou o rendimento social de inserção (rendimento mínimo garantido) estrangeiros titulares de autorização de permanência, visto de trabalho e vistos de estada temporária, que tenham permanecido em Portugal nos últimos 3 anos.

Retorno

ü Decreto-Lei 44/2006, de 24 de Fevereiro, veio regular o acolhimento de estrangeiros e apátridas que aguardam o afastamento de território nacional.

2. Consequências das alterações acima referidas relativamente à execução do programa

Como foi descrito no ponto anterior, foi neste período que foi reforçada a aposta na vertente comunitária e na afirmação internacional de Portugal no domínio do asilo, designadamente no que se refere à sensibilização da opinião pública para esta temática, ao quadro legal e à actuação política e administrativa.

No âmbito da protecção de refugiados e requerentes de asilo, podemos referir que foi utilizado, pela 1ª vez em Portugal, o mecanismo da reinstalação, operando como um instrumento complementar ao sistema europeu de asilo.

Entre outros aspectos, foram também definidas as condições materiais de acolhimento e cuidados de saúde, garantias administrativas e jurisdicionais dos requerentes de asilo, simplificação de procedimentos de asilo, extinguindo o Comissariado Nacional para os Refugiados, passando a ser efectuado por um só organismo, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) - MAI.

No âmbito da actuação técnica e administrativa, foram efectuadas alterações estruturais nos serviços que desenvolvem as suas actividades no âmbito desta temática. Enquadrado por novo quadro legal, mais dinâmico e realista, e tendo por base um programa de reformulação administrativa e técnica, foi possível aumentar substancialmente o nível de qualidade dos serviços prestados, agilizando e acelerando procedimentos e controlos, melhorando as condições de implementação e desenvolvimento dos Programas/projectos.

Por outro lado, a progressiva desburocratização e desmaterialização processual dos serviços irão contribuir ainda, num futuro próximo, para a melhoria e fiabilidade da informação estatística, instrumento essencial para a avaliação e planificação das políticas de asilo.

Na vertente instrumental, foi criada uma estrutura orgânica para a execução do FER e o regime de financiamento público das actividades a desenvolver no âmbito do mesmo Fundo. Foi ainda criada a figura de gestor que é, para efeitos do normativo comunitário, a autoridade nacional responsável pelo FER.

3. Medidas tomadas para garantir a complementaridade com outras políticas neste domínio a nível nacional e europeu

A compatibilidade e a complementaridade com outros instrumentos a nível nacional e comunitário, bem como a não sobreposição de financiamentos, são princípios básicos de gestão, consagrados na legislação nacional aplicável à execução do Fundo e que encontraram ilustração ao longo de todas as fases de execução do Programa, designadamente da seguinte forma:

- o A Comissão Mista, que é o órgão consultivo da gestão do Programa, integra representantes dos membros do Governo com competências na área de intervenção do Fundo e intervém na fase de elaboração da respectiva programação, bem como na fase de aprovação de projectos, tendo especificamente como obrigações, entre outras:
 - o Prestar a informação necessária a que seja assegurada a coerência e complementaridade entre o financiamento do Fundo e outros instrumentos nacionais e comunitários pertinentes;
 - o Emitir pareceres sobre a evolução das prioridades de investimentos nacionais na área de intervenção do Fundo.
- o Nas diversas fases de execução do Programa e nomeadamente nas fases de apresentação de candidaturas e de acompanhamento e controlo dos projectos, a gestão solicita ao titular do pedido de financiamento ou do financiamento, respectivamente, informação sobre a compatibilidade da acção candidata ou beneficiária com outros instrumentos nacionais ou comunitários e averigua da existência de eventuais sobreposições de financiamento. Para o efeito, o formulário de candidatura contém um campo específico, onde deve ser explicitada qualquer relação de complementaridade que exista entre a candidatura apresentada e outro (s) projecto (s) executado (s) ou em execução, sendo que em sede de análise da candidatura a EAT verifica a coerência e a ausência de qualquer sobreposição de apoios, nomeadamente através de consulta aos sistemas de informação das autoridades de gestão dos Programas nacionais, designadamente com apoio comunitário.
- o A gestão centraliza, no Ministério da Administração Interna, toda a informação respeitante a projectos ou acções que se candidatem ou beneficiem de qualquer tipo de financiamento comunitário, sendo responsável por assegurar a respectiva coerência e a ausência de qualquer sobreposição de apoios.

Por outro lado, e em particular no que respeita à Iniciativa EQUAL, a questão da não sobreposição de projectos fica totalmente assegurada em sede da Comissão Mista, dado ser da sua competência prestar, no âmbito das entidades representadas, como é o caso do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, que tutela a Iniciativa EQUAL, a informação necessária a que seja assegurada a coerência e complementaridade entre o financiamento do FER e outros instrumentos financeiros nacionais e comunitários pertinentes (cf. Com o art.º 5º do Decreto-Lei nº 222/2006 de 10 de Novembro).

Esta matéria é ainda tida em consideração na fase de acompanhamento e de controlo dos projectos. Nestas fases são efectuadas verificações para obter uma garantia razoável da legalidade e da regularidade das operações no que respeita à complementaridade com os outros programas financeiros comunitários, e com despesas relacionadas com contratos (designadamente de aquisição de bens ou prestação de serviços) com inobservância dos requisitos legais estabelecidos, nomeadamente, em matéria de contratação pública e ambiente.

Ainda no que respeita a contratação pública, foi criada pela gestão uma *check-list* específica para análise e acompanhamento dos procedimentos inerentes a esta matéria. Este elemento consta do Manual de Procedimentos (disponível no site próprio da gestão) e foi disponibilizado a todos os beneficiários, sendo de preenchimento obrigatório.

Em matéria de igualdade de oportunidades, salienta-se que em sede de relatório final de projecto, os beneficiários apresentam, num campo próprio, informação sobre os grupos-alvo, os beneficiários directos e outros participantes intervenientes nas actividades realizadas, desagregando, por sexo, o número de intervenientes.

B. ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA

1. Descrição das estruturas de gestão do programa, circuitos financeiros, metodologia e critérios para a selecção de projectos, sistema de acompanhamento e controlo

A gestão técnica, administrativa e financeira do Programa é exercida pela Estrutura de Missão criada, na dependência do Ministro da Administração Interna, pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 155-A/2006, publicada no Diário da República, de 17 de Novembro de 2006.

Compete ao Encarregado de Missão desta estrutura, enquanto autoridade nacional responsável para efeitos dos normativos comunitários aplicáveis, a gestão do Programa Quadro Solidariedade e Gestão dos Fluxos Migratórios e a coordenação da Estrutura de Missão.

O Gestor do Programa é assistido, no exercício das suas funções, por uma Estrutura de Apoio Técnico (EAT). A Estrutura de Missão integra ainda uma Comissão Mista, com carácter consultivo, presidida pelo encarregado de missão. A este órgão compete, nomeadamente, pronunciar-se sobre os pedidos de financiamento, emitir parecer sobre a evolução das prioridades dos investimentos nacionais nas áreas abrangidas pelos Fundos, bem como acompanhar a sua execução e pronunciar-se sobre os respectivos relatórios.

O circuito financeiro instituído para a gestão do Programa assenta em três níveis distintos:

- Transferências da Comissão Europeia para o Estado Membro: creditadas em conta bancária, específica para o FER, junto do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I.P. (IGCP), entidade responsável pela Tesouraria do estado, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2007, de 30 de Julho.
- Pagamentos aos titulares de financiamento: o processamento das transferências bancárias é efectuado através do sistema de *homebanking* da IGCP, sob responsabilidade do Gestor. Tendo por base as disponibilidades decorrentes do ritmo dos fluxos financeiros comunitários, as modalidades de pagamento do financiamento FER são as seguintes: pré-financiamento, reembolsos e saldos finais dos projectos aprovados, tendo por base a análise da despesa certificada pelos titulares de financiamento.
- Pagamentos efectuados pelos titulares de financiamento: é aberta e mantida, pelos titulares de financiamento, uma conta bancária específica para os projectos, cuja identificação consta do termo de aceitação que traduz o compromisso de execução do projecto nos termos do acto de aprovação do financiamento.

As candidaturas a financiamento do Programa são apresentadas ao Gestor, na sequência de anúncio publicado num órgão de comunicação social de grande difusão nacional e em site próprio da gestão.

A metodologia e critérios para a selecção de projectos consubstancia-se em duas vertentes sequenciais: a primeira, a análise formal, consiste, na verificação dos requisitos de admissibilidade da candidatura e a segunda, a análise técnica, acomoda a apreciação das condições de acesso da candidatura e do beneficiário, os critérios de selecção específicos para cada área de intervenção e os critérios gerais de selecção das candidaturas, nomeadamente:

- Grau de conformidade com a situação e necessidades nacionais;
- Pertinência, oportunidade e coerência dos objectivos e actividades, face ao programa nacional;
- Adequação do perfil do titular do pedido de financiamento, experiência e grau de concretização demonstrados;
- Relação entre o custo e a eficácia das despesas previstas, designadamente tendo em conta o número de destinatários do projecto;
- Grau de complementaridade com outras actividades beneficiárias de apoios públicos e outros apoios comunitários.

A execução dos projectos financiados pelo FER é objecto dos seguintes níveis de controlo:

Ø Controlo interno à gestão, da responsabilidade do Gestor, exercido directamente, respeitando o princípio da segregação de funções, ou através de auditoria por entidade externa;

Ø Controlo exercido pela Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI);

Ø Controlo exercido pela Inspeção-Geral de Finanças (IGF), que na acepção e para efeito da legislação comunitária aplicável, é a autoridade de controlo.

2. Pormenores sobre eventuais modificações dos sistemas de gestão e acompanhamento do programa

Não houve modificações do sistema de gestão e acompanhamento relativamente aos referidos em sede de relatório intercalar.

3. Descrição das actividades de assistência técnica realizadas para a execução do programa: resultados obtidos

A Assistência Técnica tem como objectivo específico promover a eficácia e eficiência máximas na implementação, gestão e execução do Programa, fazendo cumprir as regras de publicidade, visibilidade, acompanhamento, controlo e avaliação do FER, suportando, por isso, todos os custos logísticos e de funcionamento associados a estas actividades, onde se incluem, as remunerações do pessoal, os custos de publicitação e informação, de auditoria independente e os relacionados com o funcionamento dos equipamentos necessários ao desenvolvimento da actividade da Estrutura.

A execução das actividades desenvolvidas, no âmbito da Assistência Técnica, no período em referência centraram-se na divulgação e publicidade do Programa aos potenciais beneficiários, na selecção de candidaturas e nas acções correntes de gestão, acompanhamento e controlo, designadamente:

- Abertura de concurso para apresentação de candidaturas, publicando o anúncio em órgão de comunicação social de grande difusão nacional e no site do Ministério da Administração Interna (MAI);
- Análise e selecção de candidaturas;
- Esclarecimentos dados aos interessados;
- Criação do site da EMGFC – www.fundoscomunitarios.mai.gov.pt.
- Actividades de informação dadas presencialmente, telefonicamente e por escrito e através do site da EMGFC;
- Publicação dos projectos aprovados, assim como os beneficiários do financiamento e os respectivos montantes aprovados/executados, no site da EMGFC;
- Reuniões de informação e esclarecimento, com as entidades titulares do pedido de financiamento, da necessidade de cumprimento das normas nacionais e internacionais, incluindo as vigentes em matéria de contratação pública, quando se incluem no respectivo âmbito de aplicação;
- Acções correntes de gestão e de acompanhamento dos projectos na sua vertente técnica e financeira com vista a verificar os cumprimentos das normas comunitárias e nacionais;
- Preparação, selecção e acompanhamento das operações de auditoria;
- Organização e envio à Autoridade de Certificação de todas as informações necessárias sobre os procedimentos de gestão, projectos co-financiados e os resultados do controlo realizados, em conformidade com o n.º 4 do art.º 5º e o art.º 9º, da Decisão 2006/401/CE;
- Elaboração dos pedidos de pagamento à Comissão Europeia.

Fazem ainda parte das actividades da Assistência técnica (AT), assegurar o funcionamento da Comissão Mista.

Foi ainda efectuada toda a gestão administrativa, financeira e contratual da EMGFC, em articulação com a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, entidade beneficiária da Assistência Técnica.

É de relevar que a utilização das instalações do Edifício do MAI, beneficia a eficaz aplicação do FER, rentabilizando assim os custos de funcionamento da Estrutura.

Por fim, podemos referir a cooperação e ligação efectuada com todas as autoridades, aos diferentes níveis, nacionais e comunitários.

Em termos de execução financeira, este projecto de Assistência Técnica do Programa, para o período em referência, apresenta um investimento total de 69.582,26 de euros a que corresponde uma comparticipação do FER de 52.186,70 euros, valor aprovado e executado.

Como resultado da execução financeira deste projecto de Assistência Técnica e tendo em conta as actividades desenvolvidas, os valores executados correspondem aos valores aprovados, o que se traduz numa execução a 100% e numa eficiente intervenção da EMGFC.

4. Informação e publicidade: actividades realizadas. Descrição pormenorizada do modo como foi dada visibilidade ao co-financiamento comunitário

Este ponto tem como objectivo descrever, no período em referência, as actividades realizadas, em informação e publicidade, para assegurar a visibilidade do co-financiamento comunitário do FER II.

Com este objectivo, começa-se por apresentar as acções desenvolvidas e executadas pela gestão do Programa, visando as Entidades Beneficiárias do FER e as iniciativas destinadas à Opinião Pública. Seguidamente, apresentam-se as iniciativas desenvolvidas e executadas, na disseminação da informação e publicitação desta temática, pela Entidades Beneficiárias do financiamento, visando os Beneficiários finais e potenciais do Programa.

Em todas as iniciativas, o financiamento FER foi claramente visível, tanto nos projectos aprovados, como nas actividades de assistência técnica, através de colocação do logótipo da União Europeia e da menção "Projecto co-financiado pelo FER":

- em todo o material produzido pela autoridade nacional responsável pela gestão do programa (convite à apresentação de propostas, orientações, formulários de candidatura, comunicações aos requerentes, etc.);
- nas informações aos beneficiários do Projecto do co-financiamento FER;
- em todos os equipamentos, materiais e publicações elaborados no âmbito da execução dos projectos, como manuais e folhetos;
- com carimbo identificativo, em todos os documentos contabilísticos imputados;
- nos materiais de publicitação nos locais onde decorrem as actividades dos projectos co-financiados pelo Fundo;
- nas informações ao público participante no âmbito das reuniões realizadas.

4.1. Acções desenvolvidas pela Entidade Responsável

Disponibilização de Informação on-line

Em matéria de informação e publicidade relativa às medidas e acções objecto de co-financiamento FER, foi ainda preparado um conjunto de conteúdos informativos (formulários, notícias, legislação, publicações, regras de publicitação, logótipos, contactos, etc.) actualizados sobre o Programa e sobre os projectos aprovados que se encontram disponíveis na página da Internet da EMGFC – MAI <http://fundoscomunitarios.mai.gov.info/>, garantindo a acessibilidade de todos os potenciais beneficiários e ao público em geral, bem como a transparência e visibilidade das acções co-financiadas pelo FER.



Inserção de anúncios nos órgãos de Comunicação Social e no site próprio da gestão

1. Abertura de Candidaturas FER 2006 – Nas três áreas de intervenção do Programa – de 1 de Janeiro de 2006 a 31 de Dezembro de 2007- in Diário de Notícias de 22 de Novembro de 2006.

This block contains three distinct documents. On the left is a newspaper notice from 'Diário de Notícias' dated 22 November 2006, titled 'CANDIDATURAS 2006' for the 'FUNDO EUROPEU PARA OS REFUGIADOS'. It details the application process, eligibility criteria, and intervention areas. In the center is a real estate advertisement for 'LEILÃO' (auction) at the 'PAVILHÃO INDUSTRIAL', featuring a large image of a building and text about the sale of a property. On the right is a municipal notice from 'MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA' regarding a 'CONCURSO' (competition) for the 'SECCÃO DE ENTIDADES ADJACENTE'.

2. Abertura de Candidaturas FER 2006 – Área de intervenção do regresso voluntário - de 1 de Janeiro de 2006 a 31 de Dezembro de 2007 - in Diário de Notícias de 17 de Agosto de 2007.

PUBLICIDADE

Diário de Notícias 13
Quarta-feira, 1 de Agosto de 2007

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO DE ENTRADAS ADMISSIVAS

LA RESERVAÇÃO E DIREITOS OPÓRTOS DA ENTRADA

SECÇÃO DE PROCESSOS

SECÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

AVISO N.º 30/2007

FUNDO EUROPEU PARA OS REFUGIADOS

CANDIDATURAS 2006

Área de intervenção

Comunicação pública

Comunicação pública	14 990,00 €
Comunicação pública	14 990,00 €

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA

AVISO

Recepção de anúncios

Lisboa

anije

Recepção de anúncios

Diário de Notícias

Porto

Rua Gonzalo Cristóvão, 195-5.º • 4000-269 PORTO
Telefone: 222 096 482

3. Abertura de Candidaturas FER 2006 – Área de intervenção do acolhimento – de 1 de Janeiro de 2006 a 31 de Dezembro de 2007- in Diário de Notícias de 16 de Novembro de 2007.

PUBLICIDADE

Diário de Notícias 13
Quarta-feira, 14 de Novembro de 2007

AZEVEDO PINHO E JESUS, LDA.

COMPROMOS E VENDEMOS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

CENTRO HOSPITALAR DAS CALDAS DA RAÍNHA

REPARTIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SUCHO

REPARTIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS

REPUBLICAÇÃO

CAIS

CONVOCATÓRIA

Câmara Municipal de Amarante

ANÚNCIO DE CONCURSO

RETIFICAÇÃO

TRIBUNAL DE COMARCA

TRIBUNAL JUDICIAL

ANÚNCIO

MUNICÍPIO DA GUARDA

ANÚNCIO

CONCURSO PÚBLICO - CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA - LEASING

CENTRO HOSPITALAR COMBES

SERVÍCIO DE TESTAÇÃO DE MATERIAIS

ANÚNCIO

FUNDO EUROPEU PARA OS REFUGIADOS

CANDIDATURAS 2006

Área de intervenção

Comunicação pública

Comunicação pública	14 990,00 €
Comunicação pública	14 990,00 €

Reuniões com as Entidades Beneficiárias

A publicitação do FER foi dada através da colocação dos logótipos do FER e do MAI:

- *nos formulários;*
- *nos anúncios das candidaturas;*
- *nos locais de realização das actividades relacionadas com o financiamento do FER;*
- *nos contratos;*
- *nos relatórios de actividades;*
- *em reuniões nacionais e internacionais;*
- *no site da EMGFC;*
- *nos dossiers físicos e financeiros, assim como nos documentos de despesa do projecto AT*

4.2. Acções desenvolvidas pelas Entidades Beneficiárias no âmbito dos projectos co-financiados pelo FER II

Neste ponto são retratadas, de uma forma pormenorizada e relativamente a cada projecto, as actividades executadas e relatadas nos relatórios de execução final de cada projecto.

Projecto n.º 2006/FER/Med.A/01 – "Centro de Acolhimento para os Refugiados"

Ø Actualização/Manutenção do Site www.cpr.pt

Ao longo do período de vigência do Projecto, o Web Site do Conselho Português para os Refugiados (CPR) foi destacando os eventos mais significativos relacionados com a actividade do CPR e com relevância para as áreas do asilo, refugiados e direitos humanos - inauguração do Centro de Acolhimento da Bobadela (30-Out-06), VIII Congresso Internacional do CPR (29 e 30-Nov-06), festa de lançamento da Campanha da Não Discriminação (21-Mar-07); apresentação oficial do Ano Europeu da Igualdade para todos (23-Fev-07), conferência sobre a Situação Humanitária dos Refugiados Iraquianos (9-Mai-07), Dia Mundial do Refugiado (20-Jun-07), abertura do "Espaço A CRIANÇA" no CAR (01-Set-07), entre outros.

Simultaneamente, foi efectuada a manutenção/actualização permanente da vasta informação disponibilizada sob o domínio www.cpr.pt, distribuída por diversas secções e alojada em diversos servidores, publicaram-se com regularidade notícias sobre asilo e refugiados do gabinete de imprensa do ACNUR e de recortes dos jornais e da Web.

Numa perspectiva mais interna, foi permanentemente actualizada a "Agenda da Intranet" do CPR, um local onde são registados os eventos da organização e de terceiros em que

tem participação, considerada muito importante para a criação de “espírito de corpo” e como repositório ou “memória” do CPR.

O número médio de visitas mensais durante o período do projecto situou-se em 3.345.

- Ø Actividades de sensibilização e informação, no decorrer do projecto: foram desenvolvidas as seguintes:

Nas Escolas

As sessões nas escolas tiveram como objectivo sensibilizar os mais jovens para as questões relacionadas com o Direito de Asilo e Refugiados. Foram realizadas as seguintes sessões:

17/ 01/ 2007 – Sessão de esclarecimento sobre refugiados no Externato “As Descobertas”;

28/ 02/ 2007 – Visita do Externato “As Descobertas” ao CAR;

16/ 01/ 2007 – Sessão de esclarecimento sobre refugiados na Escola Secundária Raul Proença, Caldas da Rainha;

16/ 04/ 2007 – Sessão de esclarecimento sobre refugiados na Escola EB2/3 Cruz de Pau.

Encontros e reuniões

24/ 04/ 2007 – “Women leading for Livelihoods”. Este encontro teve como objectivo apresentar um projecto do UNHCR com vista ao *empowerment* das mulheres refugiadas. Estiveram presentes cerca de 10 organizações, como a Fundação Calouste Gulbenkian, a *Pró Dignitate*, a Embaixada de Moçambique, entre outras.

Conferências e seminários

29/11/2006 e 30/11/2006 - VII Congresso Internacional do CPR “Refugiados: Novos Desafios para o Séc. XXI” e publicação das Actas respectivas: durante dois dias reflectiu-se sobre o drama mundial dos refugiados e quais as respostas que se impõem como necessárias. Ao promover um espaço de diálogo alargado e entre diferentes intervenientes, nomeadamente entidades que colaboram com o CPR, convidados internacionais, ONGs, requerentes de asilo e estudantes, o CPR está a incentivar a reflexão e a identificar formas de intervenção na área do asilo e refugiados (Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa - 29-30 Nov. 2006).

29/ 05/ 2007 - A situação humanitária dos refugiados iraquianos

Esta conferência teve como objectivo analisar e alertar para as necessidades urgentes dos iraquianos e os desafios que os países de acolhimento enfrentam. Estiveram presentes cerca de 120 pessoas, designadamente, uma turma da Universidade Católica do Porto, bem como uma escola secundária de S. João da Talha.

Outros Eventos

20/ 06/ 2007 – Dia Mundial do Refugiado

Como uma expressão de solidariedade com África, o continente que, generosamente, mais refugiados acolhe, uma resolução especial da Assembleia-Geral das Nações Unidas adoptou que, de 2000 em diante, em todos os dias 20 de Junho, celebrar-se-á o Dia Mundial do Refugiado.

Pela 5ª vez consecutiva, o CPR evocou os milhões de refugiados que anseiam por uma vida sem perseguições e sem guerras.

Para assinalar este dia, promoveram-se uma série de acções com vista à sensibilização da opinião pública para o drama em que vivem milhões de refugiados em todo o mundo, como o " Torneio de Futsal "Jogar pela Igualdade, contra a Indiferença" e a Gala "Por um dia vamos poupar esta plateia a um palco de guerra".

Esta Gala contou com a presença do Ministro da Administração Interna, entre outras representações. Cerca de 160 pessoas participaram nesta gala. As actividades do DMR 2007 foram amplamente mencionadas na imprensa nacional, designadamente, SIC, RTP, TVI, RR, Antena 1, entre outros meios de comunicação social.

Ø Apresentação do Plano Nacional de Apoio aos Menores Desacompanhados

No dia 10 de Outubro de 2007 realizou-se, no Auditório Ângelo Vidal d'Almeida Ribeiro do CAR, a apresentação do Plano Nacional de Apoio aos Menores Desacompanhados. A apresentação e moderação estiveram a cargo da Dra. Teresa Tito de Morais Mendes, presidente da Direcção do CPR e contou com a presença da Drª. Gabriela Ventura, gestora do Programa FER, Dr. Armando Leandro, presidente da Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens em Risco, Dra. Mónica Goracci, chefe de Missão da OIM em Portugal e Dr. Paolo Artini, do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), representante da secção Italiana. Contou-se, ainda, com a presença de um jovem serra leonês que partilhou a dramática experiência que viveu enquanto menor desacompanhado.

Participaram nesta sessão 109 pessoas a quem foi distribuído o relatório, o programa da sessão e um certificado de participação.

Sintetizando, estas acções permitiram:

- o Dar maior visibilidade do tema dos refugiados e asilo derivado do trabalho inter-institucional do CAR e das actividades de informação e sensibilização;
- o Editar um relatório/plano de acção sobre os menores desacompanhados em Portugal;
- o Disponibilizar informação especializada e actual sobre temas de asilo e refugiados.

A divulgação e publicitação do FER foi dado:

- *Nas fichas de inscrição, contratos de formação, declarações de material;*
- *Nas publicações editadas no contexto do projecto;*
- *Nos locais de realização das actividades, onde foram afixados os posters do FER;*
- *Na realização de visitas de estudo foram feitos pedidos de entrada gratuita/reduzida, referindo-se sempre que a actividade se enquadra no âmbito de uma formação financiada pelo MAI/FER;*
- *Junto dos participantes, e quando assinam os contratos, é referido que acção é financiada pelo FER;*
- *Nos relatórios de actividades do CPR;*
- *Quando a equipa participa em reuniões nacionais e internacionais é feita menção ao apoio FER/MAI;*
- *Nos dossiers físicos e financeiros, assim como nos documentos de despesa do projecto.*

Projecto n.º 2006/FER/Med.A/03 – "Apoio aos Refugiados Reinstalados"

No âmbito deste projecto desenvolveram-se as seguintes actividades:

Ø Elaboração de um Guia de Orientação Cultural (GOC)

Este guia teve como objectivo relatar de forma factual e realista a situação sócio-económica do país de reinstalação - Portugal.

O Guia de Orientação Cultural é um conjunto de directrizes que facilitarão a integração dos refugiados reinstalados em Portugal, uma vez que promove a autonomia desta população, minimizando potenciais choques culturais e gerindo as suas expectativas face a uma sociedade que desconhecem. No essencial, serve para auxiliar na antecipação de incompreensões e conflitos, promovendo a harmonia social entre os refugiados reinstalados e a comunidade de acolhimento.

Este foi elaborado em três fases distintas, sendo a primeira a pesquisa e a recolha de informação; a segunda a compilação da informação; e a terceira e implementação.

Na primeira fase de elaboração deste documento efectuou-se uma pesquisa intensa e uma recolha de informação sobre a importância dos Guias de Orientação Cultural (GOC), bem como as directrizes seguidas pelas organizações que os implementam, designadamente o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e a Organização Internacional das Migrações (OIM).

A segunda fase de preparação do GOC incidiu na reunião, organização e compilação da informação previamente recolhida. Para além de um modelo do GOC em papel, concebeu-se uma apresentação mais elementar, feita em MS-PowerPoint que permitiu informar sobre este tema, usando mais imagens, sons e textos animados de diferentes maneiras.

A terceira fase de preparação do GOC consistiu na sua implementação. Assim, depois de efectuadas reuniões onde os vários departamentos do CPR puderam contribuir com informações adicionais que foram integradas neste documento, efectuou-se uma sessão de trabalho com os refugiados reinstalados onde eles ficaram a conhecer um pouco mais da história, da cultura, da economia e política de Portugal. Esta sessão foi avaliada pelos refugiados tendo recebido uma nota muito positiva em relação à pertinência do seu conteúdo e a forma de apresentação. Dada a relevância dos assuntos expostos, os refugiados solicitaram uma sessão adicional. Por outro lado, ficou agendada, para Fevereiro.08, uma reunião com a Rede Alargada de Instituições para o Acolhimento e Integração dos Requerentes de Asilo onde será efectuada uma apresentação do Guia de Orientação Cultural. Uma vez que os Guias de Orientação Cultural são documentos em permanente revisão, pretende-se manter reuniões regulares com instituições que possam contribuir para a sua actualização, mesmo após o encerramento do projecto.

Já na fase final do projecto foi encomendada e realizada a tradução do Guia para inglês. Com efeito, a disponibilização do mesmo nesta língua é extremamente importante para a sua utilização por parte dos técnicos do ACNUR, OIM e SEF que operacionalizam a selecção dos casos e preparam os refugiados reinstalados para a sua viagem e acolhimento inicial. Por outro lado o conteúdo do mesmo em inglês poderá ser directamente utilizado pelos próprios refugiados reinstalados que dominam esta língua.

A divulgação do apoio FER foi feita através:

- *do Site do CPR em www.cpr.pt*
- *na Ficha de inscrição, contrato de formação, declaração de material e horários (contêm os logótipos do FER e MAI);*
- *Nas reuniões individuais e em grupo foi dito aos refugiados que o seu acolhimento estava a ser apoiado pelo FER e MAI;*
- *No Guia de Orientação Cultural distribuído aos refugiados reinstalados e aos parceiros da Rede Alargada (contém os logótipos do FER e MAI);*

- *Nos Cartazes do FER (afixados nas instalações do CPR);*
- *nos respectivos dossiers físicos e financeiro, assim como nos documentos de despesa do projecto.*

Projecto n.º 2006/FER/Med.B/01 - "Instrumentos para a Inclusão dos Refugiados"

⇒ Actividades de sensibilização e informação

Este projecto teve como um dos seus principais objectivos facilitar a integração do grupo na sociedade de acolhimento através da organização de *actividades sócio-culturais e de lazer* tais como visitas a museus, passeios, excursões, etc.

No ponto de vista do CPR, estas actividades são importantes porque permitem quebrar com o isolamento dos requerentes de asilo, ocupar os seus tempos livres e diminuir os impactos negativos da chegada a um país estrangeiro, contribuindo significativamente para a integração dos requerentes de asilo na sociedade de acolhimento.

Assim, no período de duração do projecto, foram desenvolvidas as seguintes actividades:

- o *visitas de estudo* a museus e monumentos, tendo os utentes participado na sua organização com o auxílio e acompanhamento permanente de técnicos do CPR, designadamente:
 - *Visita ao Castelo de São Jorge;*
 - *Visita ao Museu do Azulejo;*
 - *Visita à zona de Belém;*
 - *Visita à Assembleia da República;*
- o actividades de lazer e de sensibilização da opinião pública na temática do asilo

O CPR procurou dinamizar e potenciar a participação dos formandos e utentes do Centro de Acolhimento em actividades que divulgaram e trouxeram a problemática dos refugiados para a opinião pública, evidenciando os seus problemas e necessidades e os desafios que se colocam neste domínio.

- o *Festa de Fim de Ano*

Por último, o CPR organizou ainda, e à semelhança dos anos anteriores, uma festa, que teve lugar a 17 de Dezembro de 2006, no novo Centro de Acolhimento para Refugiados (CAR).

O CPR considerou que a sua realização é uma actividade essencial para a integração dos requerentes de asilo e refugiados em Portugal. Muitas vezes afastados da família e amigos

mais próximos, é uma oportunidade de fazerem novos amigos e de se divertirem. O espectáculo da festa contou com a actuação de vários refugiados (teatro, música, poesia, etc.) e ainda com participantes portugueses (actuação do Grupo Desportivo e Cultural do Alto do Pina). A festa terminou com um jantar multicultural, em que cada participante contribuiu com uma bebida e/ou prato e/ou sobremesa típico do seu país.

⇒ Actividades de divulgação/ publicitação dos apoios do FER

A divulgação e publicitação dos apoios do FER foram realizadas de diversas formas:

- *No site do Conselho Português para os Refugiados - CPR, em www.cpr.pt, é devidamente identificado o apoio dado pelo FER;*
- *No Relatório de Actividades 2006, a ser editado em livro durante o mês de Março do corrente ano, e que será amplamente divulgado junto de instituições, associados e outros interessados, descrevem-se as actividades financiadas pelo FER;*
- *Nas instalações do CPR (incluindo no Centro de Acolhimento) há posters do FER e placas indicativas do co-financiamento) nos respectivos dossiers físicos e financeiro, assim como nos documentos de despesa do projecto.*

A divulgação do apoio foi igualmente feita de forma informal, como, por exemplo, através da participação em reuniões de trabalho e outras, nas quais os técnicos mencionam o apoio financeiro dado às actividades através do FER e do MAI.

Projecto n.º2006/FER/Med.C/01 - "Retorno Voluntário e Reintegração de Requerentes de Asilo objecto de uma Decisão Negativa"

⇒ Actividades de sensibilização e informação

Realizaram-se actividades de sensibilização e informação dos parceiros da rede de aconselhamento e informação (Rede SuRRIA), composta pelas seguintes entidades: CNAI de Lisboa, CNAI do Porto, JRS, CLAIs de Braga e Leiria, Associação CAPELA, Delegações do SEF de Évora, Santarém, Setúbal, Bragança, Viana do Castelo, Aveiro, Castelo Branco, Direcção Regional do Algarve. A sensibilização foi levada a cabo da seguinte forma:

- A OIM produziu 350 exemplares de um folheto informativo;
- Distribuição dos folhetos informativos aos parceiros da rede, para um total de 14 entidades;
- Realização de sessões de informação em Lisboa, no Porto, e em Leiria, para um total de 25 participantes. Durante as sessões foram apresentadas as modalidades de funcionamento do retorno voluntário e reintegração para requerentes de asilo, com

particular atenção aos requisitos de elegibilidade. Foi também realçada a importância das entidades da rede funcionarem como pontos multiplicadores de informação a nível local, desta forma complementando a acção de divulgação junto das autarquias, entidades sócias, instituições da igreja, associações de imigrantes, hospitais, departamentos de saúde da respectiva área geográfica.

⇒ Actividades de Divulgação da informação

A divulgação da informação às entidades externas à rede de aconselhamento foi realizada com a colaboração dos parceiros da própria rede, mas também através de iniciativas de disseminação levadas a cabo directamente pela OIM. Em particular:

- o foi criada uma *mailing list* que inclui o contacto de uma série de entidades sociais e de aconselhamento espalhadas pelo país e para as quais foi enviada toda a informação relativa ao projecto e solicitada a colaboração para facilitar a divulgação a nível local. Em particular, os consulados reencaminharam a informação sobre o projecto para as associações de imigrantes com quem estão em contacto. No que diz respeito àquelas entidades que têm vários departamentos e/ou delegações no país, a OIM contactou o organismo/sede central que se encarregou de divulgar internamente a informação aos departamentos territoriais. Foram atingidas de forma directa 94 entidades entre Instituições e Entidades Públicas (Delegações Regionais da Segurança Social, Serviços Sociais dos Hospitais, Consulados, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa), Entidades Não Governamentais/Sociais/Igreja (CPR, Centros de Acolhimento, APAV, Fundação AMI, Médicos do Mundo, Obra Católica de Migrações, Casa do Brasil, e Casa da América Latina);
- o folhetos informativos foram disseminados junto do CPR, do Gabinete de Asilo e de Refugiados (GAR) do SEF, bem como da estrutura do SEF presente no aeroporto, estando estes directamente em contacto com os potenciais beneficiários do projecto;
- o a versão electrónica do folheto informativo foi disponibilizado na intranet gerida pelo CNAI Lisboa à qual têm acesso todos os CLAIs presentes no território, por um total de 68 CLAIs;
- o a OIM facultou informações detalhadas sobre o projecto a todas as entidades sociais com as quais estivesse em contacto no âmbito do retorno voluntário e reintegração para requerentes de asilo.

Sintetizando:

Face à não existência de pedidos de retorno, todas as actividades de disseminação e sensibilização foram reforçadas durante o período de elegibilidade do projecto, inclusive

através da produção de um folheto informativo, de sessões de informação, para dar a conhecer melhor o Programa de Retorno e os serviços de assistência proporcionados pela OIM. A OIM manteve-se também em contacto constante com as entidades de aconselhamento da rede SuRRRIA, o CPR, o GAR, e a estrutura do SEF presente no aeroporto, de forma a monitorar a procura do programa e identificar canais adicionais de disseminação da informação. Apesar de todas estas actividades os resultados foram negativos.

Em todas as actividades, folheto informativo, reuniões, acções de Formação/informação, e nos documentos de despesa e respectivos dossiers foram colocados a menção do co-financiamento e do logótipo FER.

5. Informações sobre os controlos realizados em conformidade com o disposto no n.º1 do artigo 24.º da Decisão 2004/904/CE, incluindo os aspectos custos-benefícios do método de amostragem em conformidade com o n.º 2 do artigo 7.º da Decisão 2006/401/CE de 20 Janeiro

Conforme estabelecido na regulamentação comunitária e nacional aplicável à execução do Fundo, a autoridade responsável procedeu internamente e de acordo com o princípio da boa gestão financeira, ao acompanhamento físico e financeiro de todos os projectos aprovados no âmbito do programa anual, o que englobou a verificação e validação de todos os pedidos de pagamento apresentados pelos beneficiários dos projectos, bem como a realização de acções de acompanhamento junto dos mesmos, por forma a verificar, designadamente, "in loco", o estado de execução físico e financeiro do projecto, bem como o dossier técnico-financeiro do mesmo. A realização de cada acção de acompanhamento deu sempre origem a um relatório.

A execução dos projectos foi igualmente objecto de controlo, cujos objectivos são, designadamente, verificar se as operações financiadas pelo FER foram empreendidas de forma correcta, prevenir e combater as irregularidades e recuperar, se for caso disso, os fundos perdidos na sequência de abuso ou negligência, por forma a assegurar a realidade, a regularidade e a legalidade das operações subjacentes.

Este controlo, no 1º nível, abrangeu os projectos co-financiados, nas suas componentes material, financeira, contabilística e factual, junto das entidades que detêm os originais dos processos técnicos e documentos de despesa.

Incluiu ainda os procedimentos relativos à verificação de como as entidades garantem a fiabilidade dos documentos constantes das candidaturas e asseguram a recolha da informação necessária à caracterização dos projectos, bem como a eficácia do acompanhamento da execução dos projectos.

Para a execução destas acções de controlo de 1º nível recorreu-se a serviços externos de auditoria, mediante a aquisição de serviços, a uma entidade qualificada. O procedimento para esta aquisição, ajuste directo, obedeceu ao disposto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, diploma que estabelece o regime da realização das despesas públicas, bem como da contratação pública.

Em cumprimento do nº 3, do artº 7, do Decreto-Lei nº 222/2006, de 10 de Novembro, foi ainda efectuado um controlo de 2º nível, pela Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI), relativamente ao programa anual e ao sistema de gestão interno.

A. Controlo de 1º nível

As acções de controlo de 1º nível, no período em referência, são as que constam no quadro abaixo, com a seguinte distribuição por projecto:

Projecto	Situação (a)	Nº de acções de controlo	Entidade executora do controlo
2006/FER/Med.A/01	<u>E</u>	1	Sociedade de Revisores Oficiais de Contas – Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados
2006/FER/Med.B/01	<u>E</u>	1	
Total		2	1

(a) A executar = AE / Concluída (com relatório final concluído) = C / Executada (em fase do contraditório ou elaboração de relatório final ou após a apresentação do pedido de pagamento de saldo) = E

Estas acções cumpriram os requisitos da legislação comunitária e nacional uma vez que ultrapassaram, largamente, a percentagem de 10%, das despesas totais elegíveis executadas no âmbito dos projectos aprovados, exigida pelo disposto no nº1 do art.º 25.º da Decisão 2004/904/CE.

Estas auditorias foram realizadas com base em amostras apropriadas e suficientes, e respeitam os parâmetros definidos no regulamento.

As amostras obedeceram a um mínimo de 40% do montante do investimento, sendo utilizados os critérios definidos de seguida:

- a) Dúvidas decorrentes da análise da Listagem de Custos
- b) Materialidade, por rubrica
- c) Tipo de fornecedor
- d) Frequência do fornecedor
- e) Tipo de documento
- f) Diversidade de tipos de despesa (cobertura dos diversos tipos)
- g) Natureza da (s) despesa (s)
- h) Taxa de imputação

- i) Aleatório, por rubrica
- j) Outro (a explicitar)

De acordo com estes critérios, e sintetizando a auditoria/projecto verificou:

- A execução física do projecto;
- A legalidade e elegibilidade das despesas e custos imputados, face à legislação nacional e comunitária aplicável;
- A natureza e conformidade legal, contabilística e fiscal dos suportes documentais de custos e despesas incluídas no projecto; respeito pelos critérios de valorimetria e métodos de custeio definidos no Plano Oficial de Contabilidade (POC).
- A existência de contabilidade actualizada e organizada de acordo com o POC e das exigências específicas decorrentes do enquadramento dos financiamentos comunitários;
- O cumprimento das normas relativas à informação e publicidade tal como definidas no respectivo regulamento;
- A apreciação da razoabilidade, legalidade e necessidade dos custos e dos critérios de imputação às acções ou projectos financiados relativos ao pessoal interno e outros custos indirectos;
- A análise das respostas às circularizações (se aplicável) de acordo com os modelos constantes do relatório;
- a apreciação, sendo caso disso, dos argumentos que venham a ser apresentados e da informação complementar prestada, em sede de contraditório, pela entidade titular do projecto e, se necessário, a reformulação do correspondente relatório de auditoria.

Este trabalho foi efectuado por uma equipa de técnicos, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas – Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados, que anteriormente trabalharam em projectos financiados no âmbito dos Programas FER de anos anteriores.

De acordo com a informação disponível nos relatórios efectuados, as recomendações resultantes das auditorias realizadas foram basicamente as seguintes:

- Promover uma adequada aplicação das regras da contratação pública, designadamente de serviços, no cumprimento do D.L. 197/99, de 8 de Junho;

- Constituição dos dossiers técnico – pedagógico: incluir nestes dossiers todos os elementos relevantes, como as listas dos manuais, textos e recursos didácticos utilizados; listagem dos formadores e descrição dos procedimentos de recrutamento/selecção.

Em termos de despesas não elegíveis, o montante apurado global, 46,10 euros, não é significativo, situando-se nos 0,03% do montante da despesa controlada (€138.306,44).

A correcção financeira da despesa acima referida foi efectuada no Pedido de Pagamento de Saldo do respectivo Projecto 2006/FER/Med.A/01.

O esforço de controlo, de 1º nível, em relação ao custo total elegível executado em 31/12/2007, atingiu 34,08%, sendo a distribuição por projecto a que se apresenta no quadro seguinte:

Un.: Euros

Medida	Projecto Código	Executado Inv. Elegível	Despesa Controlada (controle de 1º Nível)		
			Total	Não elegível	%
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)= (4)/(3)
A - Aquisição		320.736,25	130.444,05	46,10	43,64
	2006/FER/Med.A/01	306.439,49	130.444,05	46,10	42,57
	2006/FER/Med.A/03	14.496,76			
B - Integração		13.848,82	7.862,39	0,00	
	2006/FER/Med.B/01	13.848,82	7.862,39	0,00	56,77
C - Repatriamento		1.489,02	0,00	0,00	
	2006/FER/Med.C/01	1.489,02			
Assistência Técnica		69.182,26	0,00	0,00	
TOTAL		405.256,35	138.306,44	46,10	34,08

De ressaltar que os relatórios de Controlo de 1º Nível identificam uma “Boa” imagem da realidade verificada, 77% do controlo total efectuado aos dois projectos está “Conforme”, assim como as verificações efectuadas no âmbito da Organização física (total), com 67% e a Organização Financeira (total), com 87%.

B. Controlo de 2º nível

A acção de controlo incidu sobre as despesas co-financiadas pelo FER 2006 e sobre o sistema de gestão interno no que respeita à:

- Aprovação e controlo da documentação de suporte;
- Elegibilidade das despesas co-financiadas;
- Fiabilidade das informações produzidas;
- Prevenção/ detecção de erros e fraudes

Em resultado desta acção, a IGAI identificou, no projecto 2006/FER/Med.A/01, uma despesa de elegibilidade duvidosa, decorrente de inadequado procedimento de contratação, no montante de €7.281,96, a que corresponde uma comparticipação do FER de €5.461,47.

Estes montantes foram deduzidos no cômputo da despesa elegível do referido projecto, sendo que a restituição de Fundo se processa por compensação de créditos do beneficiário – CPR, em sede de saldo final do Projecto 2007/FER/Med.A/01, nos termos do nº1, do art.º 34 do Decreto-Lei nº 222/2006, de 10 de Novembro.

A IGAI identificou ainda, a existência, no projecto supra citado, de um pagamento no montante de €464,40, a que corresponde comparticipação do FER de €348,30, respeitante a um subsídio e títulos de transporte a um cidadão do grupo-alvo, que teria deixado de ser abarcado, a partir de determinado momento.

De acordo com as informações recolhidas pela AR junto do beneficiário do projecto - CPR, o cidadão em causa solicitou, no período do processamento do pagamento, e após notificação da decisão de não admissão do seu pedido de asilo, apoio judiciário, com vista à impugnação judicial da referida decisão.

Isto significa, que a dita decisão de não admissão não se encontrava ainda consolidada na ordem jurídica e que todos os prazos que se encontravam a correr estavam suspensos, pelo que o cidadão tinha enquadramento nos grupos-alvo considerados elegíveis para efeitos do FER II, razão por que a AR considerou a referida despesa elegível.

Ao nível do sistema interno de gestão e dado que a AR utilizava um formulário único para verificação da elegibilidade das despesas, foi recomendado a utilização de formulário específico para a Assistência Técnica, o que a AR pondera ser de implementar futuramente.

O esforço de controlo, de 2º nível, em relação ao custo total elegível executado, atingiu 32,45% sendo a distribuição por projecto a que se apresenta no quadro seguinte:

Un.: Euros

Medida	Projecto Código	Executado Inv. Elegível	Despesa Controlada (controle de 2º Nível)		
			Total	Elegibilidade Duvidosa	%
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6) = (4)/(3)
A - Acolhimento		320.936,25	89.892,28	7.746,36	28,01
	2006/FER/Med.A/01	306.439,49	89.892,28	7.746,36	29,33
	2006/FER/Med.A/03	14.496,76			
B - Integração		13.848,82	0,00	0,00	
	2006/FER/Med.B/01	13.848,82			
C - Repatriamento		1.489,02	0,00	0,00	
	2006/FER/Med.C/01	1.489,02			
Assistência Técnica		69.582,26	41.810,36	0,00	60,09
TOTAL		405.856,35	131.702,64	7.746,36	32,45

6. Informações sobre os riscos associados às actividades

Apesar de não ter havido riscos associados às actividades executadas, registaram-se acontecimentos que condicionaram a execução de um projecto (2006/FER/Med.C/01) e a não realização de outro (2006/FER/Med.B/02).

Projecto 2006/FER/Med.C/01 – “Retorno voluntário e reintegração de requerentes de asilo objecto de uma decisão negativa” - OIM

Foi aprovada uma candidatura, com o objectivo de promover e incentivar o regresso voluntário através de mecanismos de informação eficazes no seio da administração pública e no seio de ONGs (directamente envolvidas com estes grupos-alvo), estimulando a sua integração no país de origem, através de acções de informação da população alvo, melhoria no atendimento e concessão de subsídios de reintegração; não obstante os esforços da Entidade Beneficiária do Projecto, a OIM, na promoção dos objectivos do Projecto, através do reforço e introdução de mecanismos de informação novos e a ajuda do Projecto SURRIA, verificou-se que não houve candidatos ao retorno voluntário para o país de origem durante o período de implementação do projecto.

Muito embora se tenha previsto um incentivo ao desenvolvimento das actividades que visam promover o retorno voluntário dos indivíduos que obtêm uma decisão negativa do seu pedido de asilo, os resultados alcançados nesta medida, no período em referência,

foram nulos face aos objectivos previstos.

Projecto 2006/FER/Med.B/02 - "Guia Informativo do Requerente de Asilo em Portugal" - Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)

O projecto visa a concepção, execução e distribuição de um guia informativo a fornecer aos requerentes de asilo no momento do registo do pedido de asilo, relativo aos procedimentos previstos na lei, entidades intervenientes, direitos e obrigações, traduzido para Inglês, Francês, Espanhol, Russo e Árabe, de forma a cumprir o disposto no artigo 10º da Directiva relativa às normas mínimas de acolhimento.

Estava previsto a produção de 1500 exemplares e a sua divulgação no site do SEF, sendo o número estimado de beneficiários directos de cerca de 130 requerentes de asilo.

A Directiva relativa às normas mínimas aplicáveis ao procedimento de concessão e retirada do estatuto de refugiado nos Estados Membros, prevê no seu capítulo II, sob a epígrafe "Princípios e garantias fundamentais", que os Estados devem assegurar que todos os requerentes de asilo beneficiem das garantias previstas no artigo 10º, nº 1 da Directiva e que são: ser informados, numa língua que seja razoável presumir que compreendam, do procedimento a seguir e dos respectivos direitos e obrigações durante o processo, das consequências do não cumprimento dessas obrigações e da falta de cooperação com as autoridades, dos prazos e dos meios ao seu dispor para cumprimento dos procedimentos etc. Este guia deveria reflectir as regras constantes da legislação a aprovar, prevista para 2007.

Portugal, no período em referência, não transpôs para a legislação nacional a Directiva comunitária referida, apenas se estabeleceu um debate político em torno deste tema como já referido no início do relatório (ponto 1.1). Como o projecto visa dar cumprimento ao previsto na Directiva, não foi possível ser executado.

C. EXECUÇÃO DO PROGRAMA

1. Calendário

- Data de início da execução do programa anual nacional: 01.01.2006
- Data do termo do programa anual nacional (data final de execução das despesas como previsto na decisão de co-financiamento): 31.12.2007

2. Aspectos financeiros

- a) Quadro financeiro (especificar a data – nunca antes de decorrido um mês até à transmissão do relatório de síntese): vide página seguinte:

RELATÓRIO FINANCEIRO

(Relatório final - nº 4 do artigo 23.º, nº 3 do artigo 24.º e nº 2 do artigo 28.º)

PROGRAMAS NACIONAIS FER
Situação em: 22-09-2008

PAÍS: PORTUGAL
Ano de Programa: 2006

	Programado (1)		Autorizações (2)			Pagamentos (3)				% pagamentos (4=3/2)			FER ainda por pagar/recuperar pela autoridade resp. (5)
	Custo total (a)	Financiamento FER (b)	Custo total (a)	Custo total elegível (b)	Financiamento FER (c)	Custo total (a)	Custo total elegível (b)	Financiamento FER final devido (c)	Financiamento FER pago (d)	Custo total (a)	Financiamento FER final devido (b)	Financiamento FER pago (c)	
Actividade A – Acolhimento e procedimentos de asilo													
Projecto 2006/FER/Med.A/01 - "Centro de Acolhimento para os Refugiados"_CPR			325.962,74	325.962,74	244.472,06	299.157,53	299.157,53	224.368,15	224.368,15	91,78	91,78	91,78	0,00
Projecto 2006/FER/Med.A/03 - "Apoio aos Refugiados Reinstalados"_CPR			17.543,21	17.543,21	13.157,41	14.496,76	14.496,76	10.872,57	10.872,57	82,63	82,63	82,63	0,00
Total da Actividade A	287.370,56	215.527,92	343.505,95	343.505,95	257.629,47	313.654,29	313.654,29	235.240,72	235.240,72	91,31	91,31	91,31	0,00
Actividade B - Integração													
Projecto 2006/FER/Med.B/01 "Instrumentos para a Inclusão dos Refugiados"_CPR			15.491,01	15.491,01	11.618,26	13.848,82	13.848,82	10.386,62	10.386,62	89,40	89,40	89,40	0,00
Total da Actividade B	21.130,19	15.847,64	15.491,01	15.491,01	11.618,26	13.848,82	13.848,82	10.386,62	10.386,62	89,40	89,40	89,40	0,00
Actividade C – Regresso voluntário													
Projecto 2006/FER/Med.C/01 - "Retorno Voluntário e Reintegração de Requerentes de Asilo objecto de uma decisão negativa"_OIM			13.297,00	13.297,00	9.907,45	1.489,02	1.489,02	1.116,76	1.116,76	11,20	11,27	11,27	0,00
Total da Actividade C	44.520,75	33.390,56	13.297,00	13.297,00	9.907,45	1.489,02	1.489,02	1.116,76	1.116,76	11,20	11,27	11,27	0,00
Actividade D – Projectos que cobrem mais de uma actividade													
Total da Actividade D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
TOTAL DAS ACÇÕES	353.021,50	264.766,12	372.293,96	372.293,96	279.155,18	328.992,13	328.992,13	246.744,10	246.744,10	88,37	88,39	88,39	0,00
Total E – Assistência Técnica	69.582,26	52.186,70	69.582,26	69.582,26	52.186,70	69.582,26	69.582,26	52.186,70	31.357,77	100,00	100,00	60,09	20.828,93
TOTAL GERAL	422.603,76	316.952,82	441.876,22	441.876,22	331.341,88	398.574,39	398.574,39	298.930,80	278.101,87	90,20	90,22	83,93	20.828,93

Observações:

I - Os valores de aprovação (Autorizações) resultam do exercício de reafecção interna dos montante programados, tendo em atenção o valor máximo admissível pela Decisão do Conselho que cria o FER II (10% da dotação global do Programa anual), bem como o objectivo de maximizar as verbas disponíveis no Programa, ajustando-as às necessidades de realização financeira.

II - O Projecto 2006/FER/Med.A/03 - "Apoio aos Refugiados Reinstalados", do CPR, foi aprovado em Novembro de 2007, após um processo de abertura de concurso para apresentação de candidaturas decorrente da libertação de Fundo, no montante de €14.600, proveniente do encerramento do Projecto 2006/FER/Med.A/01 - "Centro de Acolhimento para os Refugiados", do mesmo beneficiário, o qual foi concluído por um montante inferior ao aprovado.

Nota:

(a) - Do valor da comparticipação FER, 52 186,70 euros, apenas foi paga a quantia de 31 357,77 euros, ficando por participar a quantia de 20 828,93 euros quando existir disponibilidade no Programa.

Legenda:

(1) Programado = tal como programado no programa anual aprovado (em alguns casos faltam nesta fase os pormenores do projecto).

(1 a) Custo total = custo total das acções previsto no programa anual aprovado.

(1 b) Financiamento FER = montante do financiamento FER por acção previsto no programa anual aprovado.

(2) Autorizações = tal como aprovado no acordo de co-financiamento/decisão de financiamento entre a autoridade responsável e a organização beneficiária.

(2 a) Custo total = custo total da acção aprovada pelo acordo de subvenção/decisão de financiamento.

(2 b) Custo total elegível = custo total elegível da acção aprovada pelo acordo de subvenção/decisão de financiamento (= Custo total – Contribuições em espécie)

(2 c) Financiamento FER = Montante máximo do financiamento FER aprovado no acordo de subvenção/decisão de financiamento entre a autoridade responsável e o beneficiário.

(3) Pago = efectivamente dispendido e pago nesta data.

(3 a) Custo total = custo total da acção dispendido pelo beneficiário e aprovado pela autoridade responsável.

(3 b) Total dos custos elegíveis = custos elegíveis da acção dispendidos pelo beneficiário e aprovados pela autoridade responsável (= Custo total – Contribuições em espécie).

(3 c) Financiamento FER final devido = montante final do financiamento FER devido ao beneficiário em conformidade com as disposições do acordo de subvenção/decisão de financiamento e despesa aprovada pela autoridade responsável.

(3 d) Financiamento FER pago = montante do financiamento FER pago até à data pela autoridade responsável (incluindo montantes recuperados).

(4) Variação entre autorizado e pago até à data

(4 a) Custo total = custo total da acção dispendido pelo beneficiário e aprovado pela autoridade responsável (3a) /custo total da acção aprovado pelo acordo de subvenção ou pela decisão de financiamento (2a)

(4 b) Financiamento FER final devido = montante do financiamento FER final devido (3c) / montante do financiamento FER concedido à acção (2b)

(4 c) Financiamento FER pago = montante do financiamento FER pago até à data ao beneficiário em conformidade com as disposições do acordo de subvenção ou da decisão de financiamento (3d) montante do financiamento FER concedido à acção (2b)

(5) FER ainda por pagar/recuperar: Diferença entre o montante final do financiamento FER devido ao beneficiário em conformidade com as disposições do acordo de subvenção/decisão de financiamento e o montante do financiamento FER pago até à data pela autoridade responsável ao beneficiário (incluindo montantes recuperados) – (5) = 3 (c) - 3 (d)

DECLARAÇÃO FINAL DE DESPESAS DO PROGRAMA ANUAL DO FER
(n.º 3, do artigo 23.º e n.º3 do artigo 24.º, da Decisão do Conselho 2004/904/CE)

Número de referência da Comissão: C (2006) 4365 final, de 06.10.2006

País: PORTUGAL

Data: 22.Set. 2008

Actividades	Despesa Total (em euros)				
	Despesas Elegíveis			Contribuições em espécie	Despesa Total
	Custos elegíveis directos	Custos elegíveis indirectos	Despesa Elegível Total		
Projecto 2006/FER/Med.A/01 - "Centro de Acolhimento para os Refugiados"_CPR	290.985,75	8.171,78	299.157,53		299.157,53
Projecto 2006/FER/Med.A/03 - "Apoio aos Refugiados Reinstalados"_CPR	13.749,28	747,48	14.496,76		14.496,76
(A) Total do Acolhimento e Procedimentos de Asilo	304.735,03	8.919,26	313.654,29		313.654,29
Projecto 2006/FER/Med.B/01 "Instrumentos para a Inclusão dos Refugiados"_CPR	13.848,82	0,00	13.848,82		13.848,82
Projecto 2006/FER/Med.B/02 - "Guia Informativo do Requerente de Asilo em Portugal"_SCM	0,00	0,00	0,00		0,00
(B) Total da Integração	13.848,82	0,00	13.848,82		13.848,82
Projecto 2006/FER/Med.C/01 - "Retorno Voluntário e Reintegração de Requerentes de Asilo objecto de uma decisão negativa"_OIM	1.489,02	0,00	1.489,02		1.489,02
(C) Total do Regresso Voluntário	1.489,02	0,00	1.489,02		1.489,02
(D) Total dos projectos que cobrem mais de uma actividade					
(E) Assistência Técnica	68.595,11	987,15	69.582,26		69.582,26
TOTAL GERAL	388.667,98	9.906,41	398.574,39		398.574,39

b) Pagamentos recebidos da Comissão com as datas correspondentes:

Ref ^a	Data de Transferência para a conta da EMGFC	Montante
1º Pré-Financiamento	21 de Dezembro de 2006	158 476,41€
2º Pré-financiamento	04 de Setembro de 2007	125 086,93€
Total recebido		283 563,34€

3. Medidas de execução e programa

- a) Descrição dos meios utilizados na prática e em termos concretos para executar as acções previstas no programa anual nacional:

Apresentando no Anexo B uma descrição pormenorizada de cada projecto relativamente às acções previstas e realizadas, iremos aqui apenas abordar os objectivos gerais e específicos de cada Projecto, assim como os meios que foram mobilizados para que na prática as actividades se desenvolvessem de forma articulada para a boa execução dos objectivos face à situação de partida e a situação que se quer atingir através da realização deste Programa anual FER 2006.

O Programa anual tem definido como objectivos gerais:

- Garantir a manutenção dos padrões de acolhimento conseguidos até à data da elaboração do Programa anual;
- Prosseguir com o melhoramento das condições de recepção e acolhimento durante as duas fases do procedimento de determinação do estatuto de refugiado/protecção humanitária previstos na lei portuguesa;
- Promover o retorno voluntário das pessoas que vêem individualmente analisado o seu pedido de asilo e que obtêm uma decisão negativa;
- Complementar as necessidades nacionais de integração, em matéria de formação profissional, equivalência de habilitações e custos inerentes à educação pré-escolar.

Estes objectivos concretizam-se em três Medidas:

- Medida A – Acolhimento e Procedimentos de Asilo
- Medida B - Integração
- Medida C - Regresso Voluntário

Para a operacionalização destes objectivos a entidade responsável pela gestão das acções nacionais que beneficiem do apoio do Fundo assume a responsabilidade pelo controlo financeiro das acções e verifica a aplicação dos sistemas de gestão e controlo, facultando à Comissão uma descrição desses sistemas. Todas as actividades de execução podem ser financiadas a título da assistência técnica e administrativa (vide desenvolvimento das actividades no capítulo B.3.).

MEIOS	CARACTERIZAÇÃO
Físicos	Instalações do MAI
Técnicos	Secretaria Geral do MAI; serviços de informática do MAI
Humanos	1 gestor; 1 coordenador de programas e projectos; 1 coordenador financeiro; 1 jurista; 1 secretariado; recursos humanos externos no que respeita ao controlo de 1º nível e avaliação, acções desenvolvidas através de outsourcing
Financeiros	Comparticipação nacional – orçamento do MAI; Participação comunitária – FER (execução em 2006 de 100%)
Outras entidades	Organizações representativas dos grupos-alvo; entidades públicas/sociais; ONG.

PROJECTO 2006/FER/Med.A/01 – “Centro de Acolhimento para os Refugiados”

NECESSIDADES QUE JUSTIFICAM A APLICAÇÃO DA MEDIDA EM PORTUGAL	OBJECTIVOS DO PROJECTO
<p>1) Proporcionar o reforço da capacidade de acolhimento a requerentes de asilo, no aconselhamento jurídico e social, no interpretariado e no apoio especializado a grupos vulneráveis.</p> <p>2) Garantir o apoio directo em alimentação, transportes, vestuário, atendimento e aconselhamento social, assistência médica e assistência jurídica dos requerentes de asilo.</p>	<p><i>OBJECTIVO GERAL</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Proporcionar serviços básicos ao acolhimento de requerentes de asilo e refugiados reinstalados, no Centro de Acolhimento da Bobadela (CAB), e posteriormente no Centro de Acolhimento para Refugiados (CAR), que tentem minimizar o impacto negativo da chegada, dando início ao processo de integração na sociedade portuguesa. • Permitir, ainda, no domínio da informação e sensibilização proceder à

	<p>manutenção e actualização do site http://www.cpr.pt/</p> <p><i>OBJECTIVOS ESPECÍFICOS</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Proporcionar condições dignas ao nível do alojamento transitório inicial, na fase pós-chegada; • Apoiar os residentes no Centro de Acolhimento para Refugiados (CAR) nas suas necessidades básicas; • Dar informações sociais e jurídicas sobre o procedimento de asilo e a sociedade de acolhimento; • Identificar respostas específicas às necessidades dos menores desacompanhados; • Contribuir para a autonomia e estabilidade emocional dos residentes no CAR; <p>Informar e sensibilizar acerca da temática do asilo e refugiados.</p>
--	---

MEIOS UTILIZADOS		CARACTERIZAÇÃO
Físicos	Infra-estruturas	<p>Inicialmente, até Outubro de 2006, utilização do Centro de Acolhimento do Conselho Português para os Refugiados (CPR), com capacidade para 23 pessoas (encontra-se a funcionar em instalações arrendadas desde Março de 1999). Desactivado a partir de 1 de Janeiro de 2007.</p> <p>A partir de 30 de Outubro de 2006 foi inaugurado o novo Centro de Acolhimento para Refugiados (CAR), construído de raiz, com o apoio financeiro do Programa de Iniciativa Comunitária EQUAL e do Estado Português (Ministério do Trabalho e da Segurança Social), e da Câmara Municipal de Loures. Este centro tem uma capacidade de 34 camas e, para além da sua componente</p>

		fiinanceiro, 1 tesoureiro,1 técnico para manutenção do site; 1 formadora e 1 técnica de apoio à formação.
	Pessoal não técnico	1 vigilante coordenador, 4 vigilantes e 1 governanta, 1 empregada da limpeza, 1 recepcionista, 1 chefe de manutenção, 2 voluntários/estagiários.
Financeiros	Estado Português	Assegura os 25% de comparticipação através do orçamento do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras - SEF / Ministério da Administração Interna – MAI
	CE	Assegura os restantes 75% do custo total do projecto
Outras entidades externas envolvidas no projecto	Organizações representativas dos grupos-alvo	ONG; Associações; Cooperativas, Fundações e outras (a).
	Entidades públicas	Estado: Hospitais, Escolas, Universidades, Museus, DREL; Autoridades locais: Câmaras de Lisboa e Loures, Juntas de freguesia e outras (a).

(a) Face ao nº elevado de entidades envolvidas vidé item 2.8 da pág.13. do respectivo relatório de execução final.

PROJECTO Nº 2006/FER/Med.A/03 – “ Apoio aos Refugiados Reinstalados

NECESSIDADES QUE JUSTIFICAM A APLICAÇÃO DA MEDIDA EM PORTUGAL		OBJECTIVOS DO PROJECTO
<p>1) Proporcionar o reforço da capacidade de acolhimento a requerentes de asilo, no aconselhamento jurídico e social, no interpretariado e no apoio especializado a grupos vulneráveis.</p> <p>2) Garantir o apoio directo em alimentação, transportes, vestuário, atendimento e aconselhamento social, assistência médica e assistência jurídica dos requerentes de asilo.</p>		<p>OBJECTIVO GERAL</p> <p>Atender ao programa anual definido na Resolução do Conselho de Ministros nº 110/2007 de 21 de Agosto, que determina a criação de condições de apoio directo ao acolhimento inicial de 30 refugiados reinstalados, por forma a garantir a protecção prevista na Lei 20/2006 de 23 de Junho, assim como para promover a integração futura do grupo na sociedade de acolhimento.</p> <p>OBJECTIVO ESPECÍFICO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prestar alojamento inicial, em condições que respeitam os direitos e as necessidades específicas dos refugiados reinstalados; • Prestar aconselhamento social especificamente dirigido para as necessidades do grupo, que tenha como objectivo a promoção da sua integração duradoura na sociedade portuguesa; • Ensinar o Português como Língua Estrangeira (PLE) no nível iniciação, em moldes intensivos, e logo após a chegada; • Produzir uma proposta de um Guia de Orientação Cultural, dirigido aos profissionais que identificam os grupos de refugiados reinstalados, assim como aos próprios (nos casos de pessoas com níveis mais elevados de escolaridade).
MEIOS UTILIZADOS		CARACTERIZAÇÃO
Físicos	Infra-estruturas	Centro de Acolhimento para Refugiados (CAR), construído de raiz, com o apoio financeiro do Programa de Iniciativa Comunitária EQUAL e do

		Estado Português (Ministério do Trabalho e da Segurança Social), bem como à cedência do terreno, pela Câmara Municipal de Loures. Este centro tem uma capacidade de 34 camas e, para além da sua componente residencial, oferece serviços comunitários à população da zona envolvente: auditório, espaço Internet, biblioteca, mediateca, polidesportivo, creche e jardim público.
Técnicos	Serviços e apoios	Terão à sua disposição, por um período transitório: <ul style="list-style-type: none"> •Aconselhamento jurídico; •Apoio e acompanhamento social (definição de projecto de vida; articulação com outros serviços / instituições; apoio em géneros e pecuniário semanal para alimentação e outras despesas pessoais; vestuário; transportes e comunicações, etc.); •Aconselhamento para o emprego e formação profissional; •Formação em língua portuguesa associada a actividades sócio-culturais; •Iniciação à Informática; •Alojamento; •Apoio médico e medicamentoso; •Serviços (lavandaria, engomadoria, banco de roupa, cozinha); •Áreas de formação (ateliers e salas de formação); •Espaços de convívio e lazer (biblioteca e mediateca; quiosque Internet; auditório; polidesportivo descoberto).
Humanos	Equipa técnica	1 directora, 1 técnica de serviço social, 1 técnica de projecto, 1 formadora; 1 técnica de emprego (UNIVA), 1 Jurista
	Pessoal não técnico	1 Empregada de limpeza
Financeiros	Estado Português	Assegura os 25% de participação através do

	CE	<p>orçamento do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras - SEF / Ministério da Administração Interna – MAI</p> <p>Assegura os restantes 75% do custo total do projecto</p>
<p>Outras entidades externas Envolvidas no projecto</p>	<p>Organizações representativas dos grupos-alvo</p>	<p>.Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR): identificação dos refugiados a reinstalar, em Malta;</p> <p>-Organização Internacional de Migrações (OIM): organização das viagens;</p> <p>-.</p>
	<p>Entidades públicas Estado Central:</p> <p>Autoridades locais</p>	<p>.Ministério da Administração Interna (MAI) / Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF): identificação dos refugiados a reinstalar, preparação dos processos e documentos;</p> <p>.Hospital / Centro de Saúde / Maternidade: apoio na saúde aos refugiados reinstalados;</p> <p>- Escolas (2): inscrição das crianças refugiadas do grupo.</p> <p>Câmara Municipal de Odivelas: estabelecimento de contactos com vista ao apoio à integração.</p>

✓ Medida B – Integração

PROJECTO Nº 2006/FER/Med.B/01 – “Instrumentos para a Inclusão dos Refugiados”

NECESSIDADES QUE JUSTIFICAM A APLICAÇÃO DA MEDIDA EM PORTUGAL	OBJECTIVOS DO PROJECTO
<p>A aprovação de projectos nesta área privilegiará as medidas com vista a assegurar a integração no mercado de trabalho e o apoio dos casos particularmente vulneráveis.</p>	<p>OBJECTIVO GERAL</p> <p>O projecto propõe-se intervir no domínio da integração, através do ensino da língua portuguesa, do acesso à Internet e de actividades sócio-culturais.</p>

	<p>OBJECTIVO ESPECÍFICO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Combater o isolamento a que os refugiados estão normalmente sujeitos, entre outros motivos pela distância do seu país de origem, através da utilização da Internet, com apoio de um monitor, que permite quebrar as barreiras da distância e, simultaneamente, ganhar competências informáticas; • Consolidar os conhecimentos de português dos beneficiários do projecto, através de um curso flexível, que para além da aprendizagem da língua trabalhe outras dimensões da integração social e cultural; • Facilitar a integração do grupo na sociedade de acolhimento através de actividades sócio-culturais e de lazer como passeios, visitas e excursões; <p>Complementar o apoio dado pelo CPR ao processo de integração dos refugiados.</p>
--	--

MEIOS UTILIZADOS		CARACTERIZAÇÃO
Físicos	Infra-estruturas	<p>Centro de Acolhimento para Refugiados (CAR), construído de raiz, com o apoio financeiro do Programa de Iniciativa Comunitária EQUAL e do Estado Português (Ministério do Trabalho e da Segurança Social), bem como à cedência do terreno, pela Câmara Municipal de Loures.</p> <p>.Edifício sede em Chelas (Lisboa) -dispõe no âmbito da Integração de apoio social, jurídico e aconselhamento para o emprego e formação profissional</p>
Técnicos	Serviços e apoios	<p>§ Acesso fácil à Internet, com quebra do isolamento e das distâncias geográficas;</p> <p>§ Consolidação dos conhecimentos da língua portuguesa, com maior domínio da mesma. Em</p>

		<p>particular, melhorar a oralidade e a escrita e desenvolver capacidades de raciocínio e de expressão;</p> <p>§ Maior capacidade de integração na sociedade de acolhimento, nomeadamente no mercado de trabalho;</p> <p>§ Aumento da autonomia face às instituições e apoios sociais;</p> <p>§ Desenvolvimento da interculturalidade e troca de saberes e experiências;</p> <p>§ Estreitamento dos elos de ligação à sociedade de acolhimento.</p>
Humanos	Equipa técnica	1 formadora, 1 Monitor de informática, 1 técnico de apoio à formação, 1 técnico financeiro, 1 tesoureira.
	Pessoal não técnico	1 empregada de limpeza e 4 estagiários
Financeiros	Estado Português	Assegura os 25% de comparticipação através do orçamento do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras - SEF / Ministério da Administração Interna – MAI
	CE	Assegura os restantes 75% do custo total do projecto
Outras entidades externas envolvidas no projecto	Organizações representativas dos grupos-alvo	Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas
	Entidades públicas Estado Central: Outras Autoridades locais:	<p>Ministério da Administração Interna, Ministério da Solidariedade Social: Museu do Azulejo, Museu dos Coches, Assembleia da República, Escola Secundária de São João da Talha,</p> <p>Teatro Armando Cortez /Casa do Artista, Fundação Calouste Gulbenkian.</p> <p>Câmara Municipal de Lisboa; Juntas de Freguesia diversas de Lisboa e Loures, Câmara Municipal de Loures.</p>

v Medida C – Repatriamento

PROJECTO Nº 2006/FER/Med.C/01 – “Retorno Voluntário e Reintegração de Requerentes de Asilo objecto de uma decisão negativa”

NECESSIDADES QUE JUSTIFICAM A APLICAÇÃO DA MEDIDA EM PORTUGAL	OBJECTIVOS DO PROJECTO
<p>Muito embora exista ao nível nacional um programa com vista ao retorno voluntário, implementado pela OIM através de Protocolo com o Estado português, a adesão ao programa por parte dos grupos-alvo a que se refere o artº 3º da decisão que criou o FER, não é muito significativa. Por outro lado, com excepção dos ex-beneficiários de um regime de protecção temporária, o número de pessoas que efectivamente regressaram voluntariamente mediante o apoio do FER também se tem revelado reduzido face às expectativas iniciais. Acresce que, decorridos cerca de 6 anos desde que aos guineenses foi concedido o regime de protecção temporária, a prioridade incide, agora, não já sobre aqueles, mas antes sobre um leque mais alargado de nacionalidades, envolvendo pessoas que foram titulares de uma autorização de residência por razões humanitárias bem como aqueles que passaram pelos procedimentos de asilo e foram objecto de uma decisão negativa.</p>	<p>OBJECTIVO GERAL</p> <p>Promover, de uma forma ordeira e efectiva, o retorno voluntário aos respectivos países de origem de cidadãos estrangeiros oriundos de países terceiros que solicitaram asilo e foram objecto de uma decisão negativa.</p>
	<p>OBJECTIVO ESPECÍFICO</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Disseminar entre as comunidades relevantes a informação relativa ao projecto, de forma a facilitar e promover a participação dos potenciais beneficiários no programa de assistência ao retorno. 2. Facilitar e organizar o retorno de cerca de 7 cidadãos estrangeiros oriundos de países terceiros que solicitaram asilo e foram objecto de uma decisão negativa. 3. Disponibilizar, sempre que possível, informações relevantes para o processo de reintegração dos candidatos na fase de preparação do retorno. 4. Fornecer, sempre que possível, assistência à reintegração através das Missões da OIM nos países de origem e apoio financeiro através da atribuição de um subsídio específico e de ajuda directa à aquisição de equipamento para efeitos de reintegração no país de origem.

MEIOS		CARACTERIZAÇÃO
Físicos	Infra-estruturas	OIM Lisboa; aeroporto de Lisboa; entidades de acolhimento
Técnicos	Serviços e apoio	.actividades de sensibilização e informação dos parceiros da rede de aconselhamento e informação (Rede SuRRIA) ; .aconselhamento e preparação do retorno; .assistência financeira e preparatória ao retorno; .acompanhamento do processo de reintegração dos retornados, OIMLisboa em articulação com as Missões OIM nos países de retorno.
Humanos	Equipa técnica	1 coordenadora de Projectos, 1 assistente do Projecto SURRIA
	Pessoal não técnico	1 administrativo/logístico
Financeiros	Estado Português	Assegura os 25% de comparticipação através do orçamento do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras - SEF / Ministério da Administração Interna – MAI
	CE	Assegura os restantes 75% do custo total do projecto
Outras entidades externas envolvidas no projecto	Instituições e Entidades Públicas	5 Centros Nacionais Apoio ao Imigrante: Lisboa, Braga, Porto e Leiria; 11 serviços do SEF, incluindo as 9 regionais; Delegações Regionais da Segurança Social, Serviços Sociais dos Hospitais, Consulados; Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;
	Não Governamentais /Sociais/Igreja	Centro de acolhimento João Paulo II; CPR; Centros de Acolhimento; Associação Portuguesa de Apoio à Vítima; Fundação AMI, Médicos do Mundo, Obra Católica de Migrações, Casa do Brasil, e Casa da América Latina; JRS - Serviço Jesuíta para os refugiados.

Quanto aos objectivos gerais dos projectos, existe uma correlação entre o objectivo do projecto e o do Programa, e deste com o objectivo geral fixado pelo FER que é mais abrangente.

Quanto aos objectivos específicos dos projectos, estes enquadram-se modelarmente nas respectivas Medidas A, B e C.

Da análise destes objectivos, poderemos afirmar que de facto a Medida A-Acolhimento e B-Integração são complementares. A 1ª tenta minimizar os efeitos negativos da chegada dos requerentes de asilo a Portugal e o sucesso da Integração depende da qualidade das actividades de acolhimento, derivação reconhecida pelo próprio CPR.

Quanto à Medida C – Repatriamento, os objectivos a que se propunha o projecto da OIM vão de encontro ao fim traçado para a respectiva Medida.

- b) Resultados e efeitos alcançados (descrição qualitativa e quantitativa através dos indicadores relevantes previstos no pedido de co-financiamento), avaliação da eficácia (comparação com as previsões) e relação custo-eficácia:

A análise da realização financeira e dos resultados obtidos em função dos objectivos de execução do Programa anual, implica uma leitura da realidade, a partir dos indicadores quantificados das actividades desenvolvidas e dos intervenientes no âmbito do Programa, procurando inferir sobre a eficiência e eficácia da intervenção.

A eficácia da intervenção resulta da conjugação de dois aspectos: cumprimento das metas de realização e o cumprimento dos objectivos específicos de cada medida, que estão expressas neste Programa anual FER 2006.

Neste ponto analisaremos a *performance* da execução do Programa e das respectivas Medidas, estando a análise por projecto desenvolvida no Anexo B - Resumo do Projecto.

Execução física global

A observação dos indicadores físicos do Programa anual nas três Medidas definidas (tabela A), apontam para o cumprimento da maior parte das metas estabelecidas para 2006, superando-as até em alguns indicadores, com excepção das metas estabelecidas para a Medida C - Repatriamento, por não se terem concretizado as acções de Repatriamento, como já justificado anteriormente e mais desenvolvido no Anexo B.

TABELA A

EXECUÇÃO FÍSICA GLOBAL - PROGRAMADA/EXECUTADA

Execução Física- Programa anual FER2006				
Designação do Indicador (*)	Unidade	Programado	Realizado	Grau de Realização %
		Quantificação	Quantificação	
Manutenção de estruturas e serviços de acolhimento	n.º	1	1	100%
Estruturas de aconselhamento/assistência Jurídica- Medida C	n.º	10	14	140%
Estruturas e serviços de informação e apoio administrativo/burocrático	n.º	11	15	136%
Serviços de Apoio Social	n.º	1	1	100%
Serviços de interpretação	n.º	60	15	25%
Prestação de Serviços de aconselhamento/assistência Jurídica-Medida C	Minutos	450(15x30)	0	0%
Prestação de Serviços de Informação e apoio administ.Burocrático-Medida C	Minutos	450(15x30)	0	0%
Iniciativas/actividades de animação sócio-cultural	n.º	5	9	180%
Iniciativas/actividades de informação sobre a sociedade de acolhimento	n.º	3	6	200%
Atendimento aos beneficiários do projecto	n.º	80	28	35%
Websites criados	n.º	1	1	100%
Encaminhamentos /articulações com parceiros e respostas sociais	n.º	1515	2472	163%
Organizações envolvidas	n.º	42	74	176%
Acções de formação/informação desenvolvidas	n.º	9	15	167%
Acções sócio culturais:Visitas de estudo	n.º	7	13	186%
Acções de Repatriamento-Medida C	n.º	7	0	0%
Beneficiários em acções de formação/informação	n.º	75	46	61%
beneficiários em acções de formação/informação e do Quiosque Internet	n.º	75	91	121%
beneficiários em acções de formação/informação- sensibilização/informação-Medida C	n.º	12	25	208%
beneficiários do projecto (candidatos+família=2 pessoas por processo)-Medida C	n.º	14	0	0%
Pessoas que receberam ajuda Material (aj.financeira para aquisição de equipamento)-Medida C	%	80-100	0	0%
Pessoas que beneficiaram de serviços de informação e apoio administrativo/burocrático-Medida C	%	100	0	0%
Pessoas que beneficiaram de aconselhamento/assistência Jurídica- Medida C	%	100	0	0%
Pessoas que beneficiaram de ajuda de reinserção no país de Origem ou residência habitual- Medida C	%	100	0	0%
Pessoas repatriadas ao abrigo de programas nacionais de Regresso Voluntário-Medida C	%	100	0	0%
Seminários/workshops/congressos	n.º	0	1	
Volume de formação (Quiosque Internet)	horas	162	162	100%
Volume de formação (Português)	horas	259	253	98%
Volume de formação (actividades socioculturais)	horas	43	24*	56%

Programação financeira e Execução

Às metas de realização acima indicadas corresponde uma programação financeira (tabela B). Observando globalmente a distribuição das dotações de investimento pelas Medidas, verifica-se o maior peso da Medida A - Acolhimento, com 81,4% do investimento afecto às três medidas em análise, ao passo que a Medida B – Integração e C – Repatriamento, têm uma dotação de apenas 6% e 12,6%, respectivamente.

TABELA B

Un.: Euros

MEDIDAS	Custo Total Elegível Programado	%
A - Acolhimento	287.370,56	81,4
B - Integração	21.130,19	6,0
C - Repatriamento	44.520,75	12,6
Total	353.021,50	100

Fonte: Programa anual FER 2006

O orçamento devotado à Medida A- Condições de Acolhimento demonstra a necessidade de reforçar a capacidade de acolhimento das entidades que trabalham nesta área, particularmente ao nível da prestação de cuidados básicos de alimentação, transportes, vestuário, atendimento e aconselhamento social, assistência médica e assistência jurídica dos requerentes de asilo.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2006 do Fundo FERII		
Fontes Financiamento	Montante (€)	%
Dotação FER	316.952,82	75,00%
Dotação Orçamento Estado	105.650,94	25,00%
Outras Dotações (especificar)		0,00%
Dotação Privada		0,00%
Custo Total Elegível	422.603,76	100,00%

Fonte: Programa anual FER 2006

Relativamente à contribuição FER para o programa anual, no período em referência, esta é de 316.952,82 euros (considerando a medida de Assistência Técnica), face a um investimento total de 422.603,76 euros, o que determina uma taxa de co-financiamento média de 75%.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA
Custo Total Elegível

Un. : Euros

Medidas	2006			
	Programado	Reprogramado	Diferença	Varição %
	1	2	3=2-1	4=3/1
MEDIDA A	287.370,56	343.505,95	56.135,39	20%
MEDIDA B	21.130,19	15.491,01	-5.639,18	-27%
MEDIDA C	44.520,75	13.297,00	-31.223,75	-70%
T o t a l	353.021,50	372.293,96	0,00	0%

Durante o ano de 2007 verificou-se um aumento da necessidade de acolhimento e um reforço, quer dos objectivos específicos do projecto "Centro de Acolhimento para os Refugiados", quer, por inerência, da Medida A em que o mesmo se enquadra, resultante de um aumento do número de pedidos de asilo e da prevista chegada de novos grupos de refugiados reinstalados. Por este facto, o beneficiário – CPR - apresentou um pedido de alteração à candidatura do referido projecto, devidamente fundamentado e autorizado pelo Ministro da Administração Interna.

Esta alteração foi financeiramente enquadrada, dado a existência de disponibilidades financeiras no Programa, provenientes da reafecção interna de verbas, inicialmente atribuídas às Medidas B - Integração e C - Regresso Voluntário, no âmbito das quais não foram apresentadas candidaturas capazes de absorver a totalidade das respectivas dotações de financiamento programadas.

Em termos percentuais, a reprogramação da Medida A - Acolhimento, reflectiu-se num acréscimo de 20% face ao investimento e à dotação FER inicialmente programados.

Analisando as restantes Medidas, verifica-se que as dotações financeiras de investimento total elegível da Medida B - Integração e da Medida C - Regresso Voluntário foram reduzidas em 27% e 70%, respectivamente.

A reafecção interna operada no Programa permitiu reforçar alguns objectivos de realização na vertente de acolhimento - Medida A, designadamente o aumento do número de requerentes de asilo (de 150 programados para 180 na reprogramação), maior envolvimento de entidades sociais e locais e o incremento das actividades de informação e sensibilização. Por outro lado, este reforço demonstra ainda a efectiva

necessidade que o Estado Membro apresenta em termos de apoio das acções de acolhimento e do Programa de Reinstalação.

No que respeita à execução financeira do Programa, no período em referência e no conjunto das três Medidas, verifica-se que o montante executado ficou ligeiramente aquém do valor programado (EX/PR=93%), o que se deve ao facto de algumas das despesas previstas nas candidaturas aprovadas não terem sido realizadas na totalidade, como se pode analisar na descrição mais detalhada de cada projecto no Anexo B.

EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA				
Custo Total Elegível				
Un. : Euros				
Medidas	2006			
	Reprogramado	Executado	Diferença	Varição %
	1	2	4=2-1	5=4/1
MEDIDA A	343.505,95	313.654,29	-29.851,66	-9%
MEDIDA B	15.491,01	13.848,82	-1.642,19	-11%
MEDIDA C	13.297,00	1.489,02	-11.807,98	-89%
T o t a l	372.293,96	328.992,13	-43.301,83	-12%

As Medidas A e B registam taxas de execução, respectivamente, de 91% e 89% quando analisadas face aos montantes reprogramados.

A Medida C, apenas com uma candidatura aprovada, apresenta a menor taxa de execução do Programa, com uma expressão de 11% face ao seu montante reprogramado. Este nível de execução decorre, no entanto, e como atrás descrito (capítulo B.6.), do facto de não terem sido concretizadas as acções de retorno previstas na candidatura, não obstante a OIM ter optado por uma estratégia reforçada de sensibilização e divulgação do projecto.

É importante realçar que ao longo do período de realização do Programa foram sendo implementadas medidas que permitissem conduzir a execução aos objectivos e resultados esperados, maximizando as disponibilidades financeiras existentes.

Numa primeira fase (Dezembro.06) e após a conclusão do primeiro processo de abertura de candidaturas, que decorreu para todas as Medidas do Programa, verificou-se um nível de aprovações inferior à dotação total programada, embora com uma expressão heterogénea ao nível das diferentes Medidas: enquanto que a Medida C não teve qualquer procura, as Medidas A e B registaram níveis de aprovação próximos dos 100%.

De forma a alcançar um melhor ajustamento da programação com as necessidades de execução que se vieram a registar, designadamente na vertente acolhimento, foram

desencadeados procedimentos que conduziram, como já referido, à reafecção interna da programação - tendo sempre em atenção o valor máximo admissível pela Decisão do Conselho que cria o FER II - e à aprovação de novas candidaturas (2006/FER/Med.A/03 e 2006/FER/Med. C/01) e reforço do referido projecto do Centro de Acolhimento para os Refugiados.

Esta actuação veio revelar uma maior eficiência e eficácia na execução global do Programa, traduzida numa taxa de execução final de 94%, que evidencia uma boa *performance*.

No que se refere à Assistência Técnica do Programa, para o período em referência, esta apresenta um volume de investimento total de 69.582,27 euros a que corresponde uma comparticipação FER de 52.186,70 euros. Como já foi referido anteriormente, em termos de execução financeira, verifica-se uma execução da despesa aprovada de 100% (ver ponto relativo à Assistência Técnica).

A nível de operacionalização, o aspecto mais relevante é o facto da AR passar a assumir directamente a gestão do programa anual 2006, embora a sua elaboração tivesse sido da responsabilidade da anterior Gestão.

A implementação e acompanhamento do Programa ficaram ainda marcados pela introdução de várias medidas para assegurar a eficiência da gestão do programa, em que se destaca as reuniões de trabalho efectuadas com entidades candidatas ao financiamento, para diagnóstico das necessidades existentes e no sentido de fomentar a comunicação e articulação das diversas medidas e, em fase de acompanhamento, com as entidades titulares do financiamento/beneficiárias para melhoria do sistema de gestão de informação adoptado.

Para além destes aspectos, foram também acauteladas várias regras de gestão física, administrativa e financeira que anteriormente não eram aplicadas, designadamente em matéria de contratação pública e acompanhamento físico dos projectos - criação de *check-list* e modelos de relatórios de acompanhamento físico - e verificou-se o reforço da equipa da EAT com 3 elementos.

c) Eventuais observações sobre a execução

É de relevar os atrasos provocados pela aprovação tardia do Programa, por parte da Comissão Europeia (CE), para o ano de 2006 (2006/10/06), com as naturais implicações na apresentação de candidaturas, no acompanhamento, no desenvolvimento das operações e nas disponibilidades financeiras.

Ao longo do decurso do Programa foram desenvolvidas acções no sentido de corrigir alguns procedimentos, com a integração das recomendações que a autoridade de auditoria - a IGF - sugeriu, na sequência de uma acção de controlo à anterior gestão.

Em fase de *follow-up* dessa acção, durante o ano de 2007, registou-se uma acção de controlo à Estrutura de Gestão do FER, e em consequência desta foram desenvolvidas várias medidas, entre as quais se destacam:

- Preparação de novos formulários internos e externos: candidatura, termo de aceitação, pedidos de pagamento, relatórios de acompanhamento físico e financeiro, *check-lists* de análise de candidatura e de pedidos de pagamento, entre outros.
- Normalização dos processos de controlo interno, definindo os procedimentos para cada medida, o que culminou na aprovação da versão definitiva do Manual de Procedimentos do FERII;
- Integração dos formulários destinados aos beneficiários no Manual de Procedimentos, o qual se encontra também disponível no site da gestão;

Embora já tenha sido referido no ponto anterior, importa salientar novamente a importância que teve, em termos de resultados, o processo de reafecção interna da Programação, que veio permitir reforçar a Medida de Acolhimento (em detrimento, principalmente, da Medida de Repatriamento), para a qual se veio a registar uma procura superior à dotação programada.

De entre as várias medidas para assegurar a eficiência da gestão do Programa, destaca-se a frequência de esclarecimentos efectuados às entidades titulares dos financiamentos, a melhoria nos procedimentos de gestão e informação, acautelando as várias regras de gestão administrativa e financeira que anteriormente não eram aplicadas e o reforço dos recursos humanos na EAT.

4. Se for caso disso, descrição de quaisquer actividades e/ou impacto transnacionais do Programa

No âmbito da continuidade de lançamento de políticas activas de acolhimento e apoio aos asilados, releva-se, no contexto do Programa de Reinstalação, a implementação do projecto "Apoio a refugiados reinstalados", que permitiu acolher um grupo de 12 refugiados – identificados e seleccionados pelo ACNUR em articulação com o Ministério da Administração Interna - que se encontravam em Malta, prestando-lhes apoio directo ao acolhimento inicial e promovendo a sua integração na sociedade de acolhimento.

De salientar que um dos aspectos fundamentais para o sucesso desta iniciativa ficou a dever-se ao desempenho das várias instituições envolvidas.

5. Descrição pormenorizada dos problemas verificados aquando da execução do programa anual nacional

Conforme já referido no ponto 3. b), a implementação do Programa decorreu com um atraso significativo face ao período de elegibilidade a que o mesmo se reporta – 01.01.2006 a 31.12.2007, o que ficou a dever-se à sua tardia aprovação, pela Comissão Europeia, que ocorreu já no quarto trimestre do primeiro ano de execução – 2006. As implicações deste atraso reflectiram-se, sobretudo, no desenvolvimento das operações, que estando já a decorrer à data da aprovação do Programa, exigiram um esforço financeiro acrescido por parte dos beneficiários. Por outro lado, a monitorização e acompanhamento dos projectos, que devia ser efectuada desde o início da sua execução física, também ficou prejudicada, bem como, em sequência, o processo de certificação de despesas e respectivos pagamentos.

D. RELATÓRIO DA AUTORIDADE DE CONTROLO ³

1. Pormenores de eventuais modificações do sistema de controlo:

Não houve alterações.

2. Resultados destas actividades, irregularidades detectadas e comunicadas, acções tomadas pela autoridade responsável:

Vide Relatório Final da Autoridade de Controlo.

3. Acção adequada tomada pela autoridade responsável na sequência das observações resultantes das missões de controlo da União Europeia (tribunal de Contas, Comissão Europeia):

No âmbito do nº2 do art.º 27 da Decisão do Conselho 2004/904/CE, de 02/12/2004, os serviços da comissão realizaram uma acção de acompanhamento ao FER II, entre 15 e 17 de Julho, tendo a opinião dos respectivos auditores sido bastante satisfatória, aguardando-se nesta data o respectivo relatório.

4. Informações pormenorizadas sobre casos de irregularidades detectadas quando existe a suspeita de fraude e acção adequada a considerar:

Não aplicável.

³ Junto Relatório Final (nº 2008/1263) da Autoridade de Auditoria para efeitos do art.º 7º da Decisão da Comissão 2006/401/CE, de 20 de Janeiro

ANEXOS AO RELATORIO FINAL

A. Lista dos projectos aprovados por actividade

Actividades	Projectos Aprovados		
	Código	Titular de Financiamento	Designação
(1)	(2)	(3)	(4)
(A) – Acolhimento e procedimentos de asilo	2006/FER/Med.A/01	Conselho Português para os Refugiados	Centro de Acolhimento para os Refugiados
	2006/FER/Med.A/03	Conselho Português para os Refugiados	Apoio aos Refugiados Reinstalados
(B) Integração	2006/FER/Med.B/01	Conselho Português para os Refugiados	Instrumentos para a Inclusão dos Refugiados
(C) Regresso voluntário	2006/FER/Med.C/01	Organização Internacional para as Migrações - Missão Portugal	Retorno Voluntário e Reintegração de Requerentes de Asilo objecto de uma decisão negativa

B. Descrição resumida dos Projectos individuais e dos indicadores financeiros, orçamento atribuído por projecto sob a forma de tabela, despesa final por projecto.

A prossecução das estratégias e objectivos atrás referidos, na implementação do Programa Anual FER 2006, exige que seja analisado e referidos os contributos dos projectos que compõem as medidas, no sentido de aferir o seu grau de execução.

Medida A – Acolhimento

Projecto 2006/FER/Med.A/01

“Centro de Acolhimento para os Refugiados”

da responsabilidade do Conselho Português para os Refugiados (CPR)

1. Pessoas-alvo do Projecto

Identificação dos Intervenientes			
Designação	Número		
	Mulheres	Homens	Total
Requerentes de Asilo Residentes	30	70	100
Requerentes de Asilo Externos	15	37	52
Menores Desacompanhados residentes	0	5	5
Refugiados Reinstalados Residentes	0	9	9
Refugiados Reinstalados Externos	2	10	12
Refugiados Externos	4	3	7
Total	51	134	185

2. Execução Física /Resultados do Projecto

O projecto proporcionou aos 185 beneficiários finais:

- Û os serviços básicos ao acolhimento, no centro de acolhimento. Os refugiados reinstalados e menores desacompanhados, devido à sua particular vulnerabilidade, permaneceram no Centro, tal como previsto para além do tempo médio de 80 dias;
- Û os serviços de alojamento transitório, alimentação, fornecimento de ajuda material, cuidados de saúde, formação básica em língua Portuguesa e aconselhamento social;
- Û acções especificamente dirigidas a menores desacompanhados, público-alvo considerado uma prioridade nacional em matéria de acolhimento de refugiados.

Indicadores Físicos

Designação do Indicador	Unidade	Programado	Realizado	Grau de Realização %
		Quantificação	Quantificação	
Realização Física				
Manutenção de estruturas e serviços de acolhimento	n.º	1	1	100%
Serviços de Apoio Social	n.º	1	1	100%
Serviços de interpretação	n.º	55	15	27%
Iniciativas/actividades de animação sócio-cultural	n.º	4	7	175%
Iniciativas/actividades de informação sobre a sociedade de acolhimento	n.º	3	6	200%
Estruturas e serviços de informação e apoio administrativo/burocrático	n.º	1	1	100%
Websites criados	n.º	1	1	100%
Encaminhamentos /articulações com parceiros e respostas sociais	n.º	1500	2472	165%
Organizações envolvidas	n.º	24	44	183%
Ações de formação/informação desenvolvidas	n.º	2	6	300%
Beneficiários em acções de formação/informação	n.º	75	46	61%
Visitas de estudo realizadas	n.º	2	7	350%

a) Maior número de Beneficiários Finais

Com o aumento de pedidos de asilo, houve um maior nº de beneficiários finais: 185, face ao estimado em sede de candidatura (150) e de pedido de alteração do Projecto (180), e, consequentemente, das actividades de apoio.

b) Melhoria geral das condições físicas dos beneficiários/ aumento da capacidade do CAR

As novas instalações (CAR) trouxeram *uma melhoria nas condições físicas de acolhimento*. O complemento dos serviços prestados num único espaço permitiu uma profícua comunicação entre os diversos departamentos e os utentes e uma diversidade de respostas antes inexistentes.

c) Maior articulação inter-institucional e trabalho em rede

O trabalho em rede foi alargado, participando o CPR nas Comissões locais e na rede alargada de Instituições para o Acolhimento e Integração de Requerentes de Asilo e Refugiados, entre outras.

No que respeita ao apoio dos Menores desacompanhados houve um trabalho articulado, desde o início com a Organização Internacional para as Migrações (OIM). De relevar que as organizações com as quais o CPR trabalhou deram respostas às necessidades que os utentes foram evidenciando, a todos os níveis, assim como no apoio e encaminhamento social dados aos beneficiários.

Foram estabelecidos protocolos de cooperação na área da Saúde.

Foram envolvidas no projecto 44 instituições.

d) Maior integração na sociedade de acolhimento/ redução do isolamento/ maior facilidade de encontrar emprego

A formação em Português veio a revelar-se muito positiva para a integração dos requerentes de asilo e refugiados na sociedade de acolhimento. Neste contexto foram ainda organizados passeios e visitas que lhes permitiu, também, a par do conhecimento da sociedade de acolhimento, o desenvolvimento das suas competências comunicacionais, que veio a criar uma maior auto-confiança e autonomia dos requerentes de asilo e refugiados.

Outra actividade que contribuiu para este resultado foi o aconselhamento integrado e as informações dadas aos utentes internos e externos, abrangendo todas as dimensões da vida dos requerentes, emprego, segurança social, educação, formação e saúde. Registaram-se 165% de encaminhamentos/atendimentos face ao programado (2472 em vez de 1500).

Outra actividade que se constituiu como um dos principais alicerces dos requerentes de asilo é a inserção no mercado de trabalho. Esta ficou facilitada pela existência no CAR de uma Unidade de Inserção na Vida Activa (UNIVA).

e) Maior capacidade do CAR para responder às necessidades específicas dos menores desacompanhados

Foi dado pela 1ª vez, pelo CPR, apoio a um grupo de 5 menores. Este grupo pela sua particular vulnerabilidade, requereu medidas específicas de acompanhamento. Para estruturar um projecto de Intervenção, o pessoal técnico do CPR procedeu ao

levantamento de informação e experiências neste domínio (ao nível europeu), assim como promoveu um estudo sobre a situação das crianças desacompanhadas na Europa, com uma abordagem específica no que concerne a Portugal. Estas etapas culminaram com a compilação de um relatório do trabalho realizado, intitulado "A Situação dos menores desacompanhados em Portugal: caracterização e recomendações", que inclui um Plano de acção para o Acolhimento e Integração destes Menores.

f) Maior visibilidade do tema dos refugiados e asilo

Através:

- ü do trabalho inter-institucional do CAR (sessões em escolas, encontros e reuniões, conferências e seminários, eventos;
- ü da edição de um relatório/plano de acção sobre os menores desacompanhados em Portugal e sua apresentação/divulgação;
- ü da disponibilização de informação especializada e actual sobre temas de asilo e refugiados, na actualização/manutenção permanente do Web site do CPR: www.cpr.pt e numa perspectiva mais interna a "Agenda Intranet" do CPR.

3. Desvios na execução do Projecto

Designação do Indicador	Unidade	Programado	Realizado	Grau de Realização %
		Quantificação	Quantificação	
Resultados do Projecto				
Beneficiários de acções de formação	%	50%	25%	50%
Volume de formação (em relação às horas aprovadas)	nº de horas	176	171	97%
Formandos que concluíram as acções de formação	%	90%	-	-
Pessoas abrangidas pela melhoria/manutenção das instalações	%	100%	100%	100%
Aumento da capacidade de alojamento - Lugares	%	48%	48%	100%
Aumento da capacidade de alojamento - pessoas	%	48%	48%	100%
Pessoas beneficiadas por acções de inserção e apoio social	%	100%	100%	100%
Pessoas alojadas fora dos centros de acolhimento (em relação ao total residentes no CAR)	%	10%	12%	120%
Pessoas que receberam ajuda material	%	100%	100%	100%
Pessoas que receberam ajuda material de emergência	%	100%	100%	100%
Pessoas, pertencentes a grupos vulneráveis que receberam ajuda material de emergência	%	100%	100%	100%
Pessoas que beneficiaram de assistência médica	%	100%	100%	100%
Pessoas que beneficiaram de cuidados de enfermagem	%	20%	-	-
Pessoas que beneficiaram de assistência medicamentosa	%	70%	-	-
Pessoas que beneficiaram de assistência psicológica	%	10%	-	-
Pessoas que beneficiaram de serviços de informação e apoio administrativo/burocrático	%	100%	100%	100%

Os desvios registados à realização física e aos resultados previstos em candidatura devem-se:

- ao aumento do número de pedidos de asilo e acolhimento de refugiados reinstalados: reflecte-se no aumento de actividades de animação sócio-cultural, actividades de informação, encaminhamentos/articulações, organizações envolvidas, acções de formação/informação, visitas de estudo e percentagem de pessoas alojadas fora do CAR;
- ao desfazamento entre as actividades planeadas e as necessidades reais verificadas, associadas às características dos beneficiários: reflecte-se na inclusão de mais uma técnica para o desenvolvimento do trabalho sobre menores desacompanhados, diminuição do número de serviços de interpretação e no número de beneficiários das acções de formação em português (estas sujeitas a re-estruturações de turmas; re-calendarização das aulas, com o objectivo de otimizar os recursos disponíveis e adequar a formação às necessidades dos alunos);
- Ao funcionamento do CAR (por motivo: de obras de melhoramento no CAR, do atraso no início das aulas de Português em virtude da mudança e adaptação ao novo Centro de Acolhimento, do Programa Comunitário de Ajuda Alimentar a carenciados, de falta de pessoal interno por motivos de doença), este pouco significativo ao nível dos resultados obtidos.

4. Execução Financeira

PROJECTO nº 2006/FER/A01

(em euros)

Rubricas	Custo Total Elegível		
	Aprovado	Executado	Taxa de execução %
	(1)	(2)	(3)=(2)/(1)
1 - Encargos com destinatários	86.509,52	74.531,91	86,15
2 - Encargos com profissionais de apoio e formadores	52.469,24	52.177,38	99,44
3 - Encargos com pessoal técnico, administrativo, outro	128.693,65	119.270,36	92,68
4- Encargos Gerais	58.290,33	53.177,88	91,23
5 - Estudos com refugiados	-	-	-
Total	325.962,74	299.157,53	91,78
Fundo	244.472,06	224.368,15	91,78

5. Avaliação do Projecto

O Projecto foi alvo de uma auto-avaliação final realizada pela equipa do CAR através de questionários aos residentes do CAR e aos formandos de Língua Portuguesa, e de reuniões de equipa com os utentes. Os dados recolhidos foram tratados qualitativa e quantitativamente, resultando um relatório síntese: "Avaliação do Centro de Acolhimento para Refugiados e das Acções de Formação em Língua Portuguesa".

Projecto 2006/FER/Med.A/03
"Apoio aos Refugiados Reinstalados"
da responsabilidade do Conselho Português para os Refugiados (CPR)

1. Pessoas-alvo do Projecto

Identificação dos Intervenientes			
Designação	Número		
	Mulheres	Homens	Total
Refugiados Reinstalados (Adultos)	3	3	6
Refugiados Reinstalados (crianças)	3	3	6
Refugiados Reinstalados	0	4	4
Total	6	10	16

O grupo de refugiados -4 - que constam da última linha do quadro , que já residia em Portugal, constituiu uma referência em termos do trabalho de pesquisa literária e planeamento de estratégias de acolhimento e integração.

2. Execução Física /Resultados do Projecto

Este Projecto teve como objectivo prestar o apoio directo ao acolhimento inicial e promover a integração futura na sociedade de acolhimento, de um grupo de 12 refugiados que se encontravam em Malta e que foram recebidos ao abrigo do Programa de Reinstalação.

A composição do grupo foi ligeiramente diferente da planeada e devidamente prevista em candidatura: em vez de 5 adultos e 8 crianças chegaram efectivamente 6 adultos e 6 crianças (3 famílias), oriundas da Somália e Eritreia. Uma das refugiadas encontra-se grávida. Esta alteração prendeu-se com a identificação e selecção de casos em Malta, processo que se desenrolou entre o ACNUR, o MAI e o SEF.

Indicadores Físicos

Designação do Indicador	Unidade	Programado	Realizado	Grau de Realização %
		Quantificação	Quantificação	
Realização Física				
Manutenção de estruturas e serviços de acolhimento	n°.	1	1	100 %
Prestação de serviços de apoio social	n°.	1	1	100 %
Prestação de serviços de interpretação	n°.	5	0	0 %
Atendimento aos beneficiários do projecto	n°.	65	28	43 %
Organizações envolvidas	n°.	15	9	60 %
Ações de formação/informação desenvolvidas	n°.	2	1	50 %
Visitas de estudo realizadas	n°.	1	0	0 %

a) Acolhimento inicial dos refugiados reinstalados

O apoio directo proporcionado pelo presente projecto, apesar de ter sido num período reduzido, foi um apoio integrado e individualizado.

Para além das sessões de boas vindas, foram efectuadas 2 sessões de esclarecimento, uma sobre o funcionamento do CAR e outra sobre questões jurídicas. Também foram feitos atendimentos sociais, encaminhamentos médicos e ao nível educativo, contactos com várias escolas para inscrição das crianças, de acordo com o seu grau de escolaridade.

b) Ensino de Português como Língua Estrangeira

Ao nível da aprendizagem da língua portuguesa, apesar de só terem tido oportunidade de frequentar a formação durante 20 dias tiveram acesso a um curso intensivo (32 horas no total), o que lhe permitiu desenvolver competências ao nível da comunicação e, sobretudo, ao nível da compreensão em português. Foi, aliás, o primeiro contacto que tiveram com a língua portuguesa. O impacto foi muito positivo ao nível da sua adaptação à sociedade de acolhimento e no seu quotidiano (deslocação ao supermercado, comunicação com os técnicos, etc.).

Para além disso, e apesar de não existirem neste período ainda condições de estabilidade, a obrigatoriedade de frequência das aulas e a preparação/participação nas actividades culturais permitiu ainda outros impactos muito positivos ao nível da: ocupação dos tempos livres; cumprimento de horários e no relacionamento com outras pessoas (formador, técnicos, voluntários e com outros requerentes de asilo e refugiados).

Deve ainda referir-se que as aulas eram abertas a todo o grupo, porque os pais não se mostraram disponíveis para se separarem das crianças e conseqüentemente verificou-se perturbação na aprendizagem. Apesar desta situação, na prática, os adultos foram os principais beneficiários; as quatro crianças/adolescentes mais velhas desenvolveram, contudo, algumas capacidades de comunicação em português, muito úteis para quando entrarem para escola.

c) Elaboração de um Guia de Orientação Cultural (versão em PT e EN)

No âmbito do presente projecto foi elaborado um Guia de Orientação Cultural (GOC) cujo objectivo foi relatar de forma factual e realista a situação socio-económica do país de reinstalação - Portugal.

O Guia de Orientação Cultural (versão inglesa e portuguesa) será um trabalho com um impacto muito positivo: pela primeira vez um Guia desta natureza é compilado, tratando-se de uma ferramenta fundamental para as organizações e técnicos que apoiam os grupos de reinstalados em Portugal.

Este foi elaborado em três fases distintas, sendo a primeira a pesquisa e a recolha de informação; a segunda a compilação da informação; e a terceira de implementação.

O Guia de Orientação Cultural é um conjunto de directrizes que facilitarão a integração dos refugiados reinstalados em Portugal, uma vez que promovem a autonomia desta população, minimizando potenciais choques culturais e gerindo as suas expectativas face a uma sociedade que desconhecem. No essencial, serve para auxiliar na antecipação de incompreensões e conflitos, promovendo a harmonia social entre os refugiados reinstalados e a comunidade de acolhimento.

Uma vez que os Guias de Orientação Cultural são documentos em permanente revisão, pretendeu o CPR manter reuniões regulares com instituições que possam contribuir para a sua actualização, mesmo após o encerramento do projecto.

3. Desvios na execução do Projecto

Designação do Indicador	Unidade	Programado	Realizado	Grau de Realização %
		Quantificação	Quantificação	
Resultados do Projecto				
Pessoas que beneficiaram do projecto	nº	13	12	92%
Pessoas alojadas fora dos centros de acolhimento	nº	8	0	0%
Pessoas que receberam ajuda material de emergência	%	100	100	100%
Pessoas que beneficiaram de assistência médica	%	100	100	100%
Pessoas abrangidas pela melhoria/manutenção das instalações	%	100	100	100%
Volume de formação	nº de horas	72	32	44%
Formandos que beneficiaram de acções de formação	nº	13	10	77%

Os desvios registados à realização física e aos resultados previstos em candidatura devem-se:

- ao atraso na chegada do grupo (data prevista: Novembro de 2007, data de chegada real: 10 de Dezembro de 2007, não permitiu realizar todas as actividades programadas em candidatura);
- à composição do grupo, foi diferente da planeada e devidamente prevista em candidatura: em vez de 4 adultos e 8 crianças chegaram efectivamente 6 adultos e 6

crianças (3 famílias), oriundas da Somália e Eritreia. Uma das refugiadas encontrava-se grávida e uma das crianças é deficiente;

- à situação de carência em que estas famílias chegaram (com vestuário e calçado não adaptado ao clima com um Inverno mais rigoroso, a existência de uma criança deficiente e de uma grávida de 5 meses com outro tipo de necessidades);
- à adaptação a uma nova realidade, nem sempre a esperada, com expectativas a ser demasiado elevadas. Neste período de acolhimento inicial normalmente ocorrem saídas frequentes para entrevistas no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e encaminhamentos para unidades de saúde. Por estes motivos os refugiados não reúnem condições de estabilidade para terem, por exemplo, mais do que 4 horas diárias de PLE ou fazerem visitas de estudo (a actividade sociocultural de fim de ano do CPR, foi preparada no contexto da formação de Português como Língua Estrangeira, tendo o grupo participado na mesma).
- a problemas ao nível da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres; por razões culturais/religiosas/sociais, não foi fácil “aceder” às mulheres, o que se reflectiu nas aulas e no acompanhamento às crianças. As mulheres estavam sempre a sair da sala e na maioria das situações os maridos é que tomavam as decisões. Foi considerado pelo grupo que a presença e aprendizagem da língua por parte das mulheres (com excepção do casal mais novo) era menos importante do que para os homens. Por outro lado não pareceu ajustado às características do grupo proceder à sua divisão em duas turmas (como apresentado em candidatura). Tratava-se de um grupo relativamente pequeno, onde as famílias mostraram vontade de ficarem juntas e que partilha igualmente a mesma língua de comunicação (inglês).

4. Execução Financeira

PROJECTO nº 2006/FER/A03

(em euros)

Rubricas	Custo Total Elegível		
	Aprovado	Executado	Taxa de execução %
	(1)	(2)	(3)=(2)/(1)
1 - Encargos com destinatários	4.919,95	4.350,18	88%
2 - Encargos com profissionais de apoio e formadores	3.345,27	1.299,57	39%
3 - Encargos com pessoal técnico, administrativo, outro	6.367,42	6.009,59	94%
4- Encargos Gerais	2.910,57	2.837,42	97%
5 - Estudos com refugiados	-	-	-
T o t a l	17.543,21	14.496,76	83%
FUNDO	13.157,41	10.872,57	83%

5. Avaliação do Projecto

Devido ao atraso da chegada do grupo, o tempo de apoio ao grupo foi apenas de 3 semanas. Por este facto a equipa do CAR optou apenas por obter o "feed-back", genericamente positivo, através de reuniões regulares e informais com os utentes; aconselhamento individual e familiar; avaliação da sua satisfação em contexto de sala de aula e sobre o Guia de orientação Cultural.

Em todo este processo há também a relevar o desempenho das várias instituições envolvidas, como contributo para o sucesso da execução deste projecto.

Medida B – Integração

Projecto 2006/FER/Med.B/01

“Instrumentos para a Inclusão dos Refugiados”
da responsabilidade do Conselho Português para os Refugiados (CPR)

1. Pessoas-alvo do Projecto

Identificação dos Intervenientes			
Designação	Número		
	Mulheres	Homens	Total
Requerentes de Asilo e Refugiados			
a) Quiosque Internet com Monitor	3	21	24
b) Formação em PT	15	52	67
c) visitas de estudo	5	52	91
d) outras actividades socio-culturais de âmbito mais alargado	34	66	100
Total	57	191	282

Nota: Neste projecto, deu-se uma atenção especial aos refugiados reconhecidos que chegaram a Portugal através de processos de reinstalação.

2. Execução Física /resultados do Projecto

O projecto permitiu aos requerentes de asilo e refugiados, residentes em Portugal por um período prolongado, minorar o isolamento, combater a info-exclusão e facilitar a integração na sociedade de acolhimento, numa dimensão sócio-cultural, através do domínio da língua portuguesa como facilitador no acesso ao emprego, formação profissional e educação, e com actividades planeadas, como passeios e visitas a locais de interesse social e cultural.

Indicadores Físicos e de Resultados

Designação do Indicador	Unidade	Programado	Realizado	Grau de Realização %
		Quantificação	Quantificação	
Iniciativas/actividades de animação sociocultural	n°	1	2	200%
Organizações envolvidas	n°	8	16	200%
Acções de formação/informação desenvolvidas	n°	4	5	125%
Beneficiários em acções de formação/informação e do Quiosque Internet	n°	75	91	121%
Visitas de estudo realizadas	n°	4	6	150%
Seminários/workshops/congressos	n°	0	1	
Volum e de formação (Quiosque Internet)	horas	162	162	100%
Volum e de formação (Português)	horas	259	253	98%
Volum e de formação (actividades socioculturais)	horas	43	24	56%

a) Quiosque Internet do CAR

Como foi definido em candidatura, o Quiosque executou a totalidade das horas de funcionamento previstas em candidatura (162 horas).

O Quiosque Internet permitiu a utilização regular de computadores e assegurou o acesso dos requerentes de asilo e refugiados, residentes e da zona limítrofe, à Internet. Esta tornou-se numa ferramenta muito útil para a resolução de uma série de problemas do seu quotidiano como, o acesso à comunicação social do País de origem, na sua língua materna, a criação de pontes com a sociedade de acolhimento, o combate ao isolamento e à desocupação a que os requerentes e refugiados estão sujeitos (entre outros motivos, a distância do seu país de origem). Este acesso regular a um computador on-line possibilitou quebrar as barreiras da distância, melhorar as formas de comunicar com amigos e familiares nos seus países de origem, e, simultaneamente, melhorar as competências informáticas do grupo (uma parte significativa dos requerentes de asilo e refugiados, à chegada a Portugal, detinha conhecimentos muito reduzidos de informática e de Internet, em particular).

b) Curso de Português como Língua Estrangeira

A integração na sociedade portuguesa, e, em particular, no mercado de trabalho, depende em grande medida da capacidade dos requerentes de asilo e refugiados em adquirir novas competências e conhecimentos, nomeadamente ao nível da língua portuguesa. Por este facto, o CAR organizou 5 acções de formação, num total de 253 horas, em que para além da aprendizagem da língua, trabalhasse outras dimensões da integração social e cultural como forma de desenvolver nos formandos atitudes e capacidades de aprendizagem autónoma.

Estas acções foram adaptadas às diferentes fases em que se encontravam os formandos (recém-chegados a Portugal, residentes há vários meses, etc.), conciliando os conteúdos com as necessidades do grupo em formação.

O número reduzido de formandos de algumas acções, quando comparado com outras formações existentes, permitiu alcançar resultados muito positivos, ao nível de um maior aprofundamento e consolidação dos conhecimentos da Língua Portuguesa, e, conseqüentemente, do alargamento do leque de possibilidades no acesso ao mercado de trabalho, formação e educação, tornando-os mais autónomos face às instituições e sua integração na sociedade portuguesa.

c) Actividades Sócio-Culturais

As acções desenvolvidas neste âmbito beneficiaram 91 requerentes/refugiados.

Estas actividades permitiram, por um lado, aos participantes, um maior conhecimento da sociedade portuguesa, estimulando a sua vontade para saber mais acerca do país onde estão a residir, e por outro, a sensibilizar a opinião pública na temática do asilo e da problemática dos refugiados evidenciando os seus problemas e necessidades e os desafios que se colocam neste domínio.

Não obstante o número de horas previstas em candidatura (43 horas) para as actividades socioculturais e de lazer ter sido largamente ultrapassado, só foram contabilizadas as 24 horas pagas à formadora de português para dinamização destas actividades (preparação, planeamento e implementação de actividades), com os alunos tais como: visitas a museus e monumentos, passeios, excursões, etc.

Conforme o referido anteriormente, as várias actividades cumpriram os objectivos estabelecidos em candidatura e os resultados propostos foram alcançados na sua generalidade.

3. Desvios na execução do Projecto

As actividades do Quiosque Internet decorreram de acordo com o previsto, não havendo desvios significativos a registar, apenas houve alteração no horário inicialmente previsto de modo a ir ao encontro das expectativas e necessidades de um maior número de requerentes de asilo e refugiados.

Quanto à implementação das acções de formação em Língua Portuguesa, houve dificuldades na sua organização devido ao facto dos formandos serem provenientes de diferentes países (com línguas maternas diferentes) e possuírem níveis de habilitações, formação e experiências de vida muito díspares. Houve necessidade de encontrar dentro da sala de aula um equilíbrio, e formas de contrariar o facto dos formandos não entrarem em formação no mesmo nível (quer no que respeita aos conhecimentos da língua portuguesa, quer no que respeita aos seus níveis de formação, de escrita e de oralidade e expressão verbal).

Neste âmbito, é importante realçar algumas alterações às actividades que não foram previstas em candidatura. Em primeiro lugar, no que se refere à organização das turmas de Português. A partir de Setembro, e até ao final de Dezembro, tornou-se necessário organizar uma 3ª turma de alunos. Tratava-se de uma turma bastante reduzida, constituída por um grupo de 7 refugiados reinstalados, que já tinha frequentado aulas no período compreendido entre Janeiro e Julho. No entanto, e porque frequentaram as aulas de forma descontinuada, e tinham necessidades específicas, decidiu-se formar esta

terceira turma, aproveitando as horas ainda disponíveis. Em Dezembro, a mesma teve que ser cancelada, uma vez que o grupo não tinha disponibilidade para continuar.

Outros desvios registados à realização física e aos resultados previstos em candidatura foram devidos:

- ao atraso do financiamento, que obrigou a um re-planeamento das actividades de formação e sócio-culturais com atraso no início das actividades programadas, não tendo sido possível realizar visitas de estudo fora de Lisboa;
- à diversidade do nível dos alunos inscritos (em termos de nacionalidade, conhecimentos da língua portuguesa, nível de habilitações e de formação, etc.) e à frequência das aulas de forma descontinuada que levaram à organização de mais uma turma;
- a razões profissionais (procura de Emprego) e pessoais dos refugiados reinstalados, provocou o encerramento antecipado da turma que tinha sido formada. O grupo dividiu-se, uns não quiseram continuar no horário estabelecido e os outros foram integrados noutras turmas;
- à entrada de novos requerentes de asilo que chegam ao Centro de Acolhimento, que levou à reestruturação e adaptação das turmas.

4. Execução Financeira

PROJECTO nº 2006/FER/B01

(em euros)

Rubricas	Custo Total Elegível		
	Aprovado	Executado	Taxa de execução %
	(1)	(2)	(3)=(2)/(1)
1 - Encargos com destinatários (**)	0,00	234,41	#DIV/0!
2 - Encargos com profissionais de apoio e formadores	13.991,01	13.116,77	94%
3 - Encargos com pessoal técnico, administrativo, outro	0,00	0,00	#DIV/0!
4- Encargos Gerais	1.500,00	497,64	33%
5 - Estudos com refugiados	-	-	-
T o t a l	15.491,01	13.848,82	89%
FUNDO	11.618,26	10.386,62	89%

(**) Apesar de não estar previsto verbas para esta rubrica, considerou-se enquadrável no âmbito do projecto a despesa de 234,41€ relativa a material escolar para os formandos.

5. Avaliação do Projecto

A avaliação das actividades foi feita, à semelhança dos projectos anteriores, de forma continuada, mas com um carácter informal. Tratando-se de actividades de iniciação à língua portuguesa e de iniciação ao contacto com os computadores, optou-se por avaliações orais e conversas informais com os alunos, em detrimento de uma avaliação mais sistematizada, mas provavelmente mais difícil e fechada para os formandos (ex: aplicação de questionários, etc.).

Para avaliar os resultados obtidos, foram utilizados os seguintes instrumentos:

- Fichas de avaliação individuais das actividades sócio-culturais (preenchidas pelos próprios refugiados);
- Relatórios de desenvolvimento das actividades (redigidos pela formadora);
- Discussões de grupo na sala de aula e em reuniões de equipa.

De acordo com o descrito no relatório final do CPR, os resultados obtidos foram amplamente positivos tendo sido as actividades bastante apreciadas relativamente:

- Quiosque Internet: na avaliação da actividade foi valorizada a presença do monitor considerando-o uma mais valia e um importante auxílio na sua tomada de conhecimento com a Internet;
- Aulas de português: os formandos valorizaram:
 - ü a aquisição de conhecimentos em português através da utilização de uma metodologia muito virada para as suas preocupações e necessidades quotidianas.
 - ü a flexibilidade dos programas adoptados e a escolha dos temas que diziam respeito ao dia a dia;
 - ü a interligação entre a sala de aula e as actividades sócio - culturais;
 - ü o acompanhamento dos formandos dado ao nível técnico e administrativo, pelos técnicos do CPR;
 - ü na criação de condições de articulação de aprendizagem da língua e da cultura portuguesa à sua situação pessoal e particular;
 - ü a contínua flexibilização dos horários, o acompanhamento aos alunos.
- à participação dos refugiados em actividades de sensibilização da opinião pública e da sociedade de acolhimento e culturais (deslocação ao teatro, participação da Gala do Dia Mundial do Refugiado, inauguração do novo Centro de Acolhimento - sessão inaugural e sarau musical -, Congresso Internacional do CPR).

Nos aspectos menos positivos, a CPR refere:

- as limitações na consolidação duradoura do trabalho realizado (ex. procura de financiamentos alternativos para o Quiosque, organização de exposições fotográficas das visitas, elaboração de avaliações periódicas das acções, etc.), pelo facto de o projecto não poder ter uma equipa remunerada (à excepção da formadora e monitor) .

Outros aspectos a relevar:

- em todas as actividades o número de beneficiários inicialmente previsto foi ultrapassado o que implicou, em alguns casos, e como já foi explicado, a alteração na implementação de algumas actividades ou a organização de actividades não previstas em candidatura (ex: uma acção extra de formação em português, promoção da participação dos refugiados em acções de sensibilização, etc.).

Medida C – Repatriamento

Projecto 2006/FER/Med.C/01

“Retorno Voluntário e Reintegração de Requerentes de Asilo objecto de uma decisão negativa”

da responsabilidade da Organização Internacional para as migrações – Missão em Portugal (OIM)

1. População-alvo do Projecto

Com base nos dados estatísticos fornecidos pelo SEF, referentes ao número de pedidos de asilo recusados, no ano de 2006 até Agosto de 2007 e identificada a comunidade colombiana por ser a mais representativa, até à data da apresentação da candidatura, levaram a OIM a pensar num aumento do número de pedidos recusados, em projecção, ao longo do ano de 2007. Juntando a estes dados o facto que a partir do momento em que o pedido de protecção internacional é recusado pelas autoridades nacionais, o estrangeiro encontra-se numa situação de irregularidade, o projecto permitiria à OIM promover, de uma forma ordeira e efectiva, o retorno voluntário aos respectivos países de origem de cerca de 7 cidadãos estrangeiros oriundos de países terceiros (grupo-alvo do projecto).

Na realidade, ao longo do período de implementação do projecto, não foram apresentados pedidos de retorno elegíveis.

2. Execução Física/Resultados do Projecto

Dos objectivos previstos atingir com o projecto, apenas o primeiro foi atingido: “Disseminar entre as comunidades relevantes a informação relativa ao projecto, de forma a facilitar e promover a participação dos potenciais beneficiários no programa de assistência ao retorno” decorrente de uma estratégia reforçada de sensibilização e divulgação do projecto, executada pela OIM, através:

- da concepção, elaboração e distribuição de 350 exemplares de um folheto informativo sobre o funcionamento e as condições do Programa de Retorno Voluntário para requerentes de asilo cujo pedido foi recusado. A produção foi efectuada em papel e distribuída por 14 entidades da rede de aconselhamento e informação, ao CPR, e ao SEF (GAR e estrutura do SEF no aeroporto) e em versão electrónica foi disponibilizada na

intranet gerida pelo CNAI Lisboa à qual têm acesso todos os CLAIs presentes no território, um total de 68 CLAIs;

- de actividades de sensibilização e informação directa, foram realizadas 3 sessões de informação (Lisboa, Porto, Leiria) em que participaram no total 25 técnicos de aconselhamento pertencentes a entidades parceiras da rede de aconselhamento e informação (Rede SuRRIA): CNAI de Lisboa, CNAI do Porto, JRS, CLAIs de Braga e Leiria, Associação CAPELA, Delegações do SEF de Évora, Santarém, Setúbal, Bragança, Viana do Castelo, Aveiro, Castelo Branco, Direcção Regional do Algarve, que decorreram em Lisboa, Porto e Leiria;

- da divulgação da informação realizada, pelos parceiros da própria rede de aconselhamento, tendo por base uma *mailing list*, criada para o efeito, a uma série de entidades sociais e de aconselhamento espalhadas pelo país; pelos consulados através do reencaminhamento da informação para as associações de imigrantes com quem estão em contacto e pela OIM através das iniciativas de disseminação directas (contactadas 94 entidades);

- do contacto/articulação com o SEF/GAR para uma constante actualização da estatística de requerentes de asilo em Portugal.

3. Desvios na execução do projecto

Designação do Indicador (*)	Unidade	Programado	Realizado	Grau de Realização %
		Quantificação	Quantificação	
Prestação de serviços de informação e apoio admin/burocrático	Minutos	450 (15x30)	0	0%
Prestação de serviços de aconselhamento/assistência jurídica	Minutos	450 (15x30)	0	0%
Estruturas e serviços de informação e apoio administrativo/burocrático	Nº	10	14	100%
Estruturas de aconselhamento/assistência jurídica	Nº	10	14	100%
Atendimentos aos beneficiários do projecto	Nº	15	0	0%
Encaminhamentos/articulações com parceiros e respostas sociais	Nº	15	0	0%
Organizações envolvidas	Nº	10	14	100%
Acções de formação/informação desenvolvidas	Nº	1	3	100%
Acções de repatriamento	Nº	7	0	0%
Pessoas que beneficiaram do projecto (candidatos principais + eventuais membros da família)	Nº	14 (média de 2 pessoas por processo)	0	0%
Pessoas que receberam ajuda material (ajuda financeira para aquisição de equipamento)	%	80-100	0%	0%
Pessoas que beneficiaram de serviços de informação e apoio administrativo/burocrático	%	100	0%	0%
Pessoas que beneficiaram de aconselhamento/assistência jurídica	%	100	0%	0%
Pessoas que beneficiaram de ajuda á reinserção no país de origem ou residência habitual	%	100	0%	0%
Pessoas repatriadas ao abrigo de programas nacionais de regresso voluntário	%	100	0%	0%
Técnicos que beneficiaram de acções de formação/informação (sessões de sensibilização/informação)	Nº	12	25	100%

A presença de Missões locais de OIM nos países de retorno e a capacidade destas Missões de recolherem informações relevantes para o retorno e reintegração das pessoas assistidas através do Programa de Retorno Voluntário e Reintegração de Requerentes de asilo objecto de uma decisão negativa, teriam permitido que o escritório da OIM em Lisboa proporcionasse este serviço aos candidatos que o solicitassem. Contudo, não foi apresentado qualquer pedido de informação. Este facto deveu-se à não apresentação de pedidos de retorno por parte de requerentes com pedidos recusados que se encontrassem em território português, e aos requerentes de asilo com pedido recusado nos aeroportos regressarem ao país de origem a cargo das companhias aéreas. Por este facto a realização física e financeira do projecto foi inferior ao que tinha sido previsto em candidatura.

Das actividades previstas, só a Actividade "1": sensibilização e divulgação, foi levada a cabo por completo com um grau de execução de 100% e apresentando alguns

indicadores superiores a 100%. São estes o nº de acções de formação realizadas, superiores às previstas; o aumento das estruturas de serviços e aconselhamento, das organizações envolvidas e dos técnicos que beneficiaram das acções de sensibilização/informação. Estes indicadores foram superados pelo facto da OIM optar por um reforço da estratégia de sensibilização e divulgação do projecto.

4. Execução Financeira

PROJECTO nº 2006/FER/C01

(em euros)

Rubricas	Custo Total Elegível		
	Aprovado	Executado	Taxa de execução %
	(1)	(2)	(3)=(2)/(1)
1 - Encargos com destinatários	12.250,00	0,00	0%
2 - Encargos com profissionais de apoio e formadores	0,00	68,92	
3 - Encargos com pessoal técnico, administrativo, outro	897,00	601,75	67%
4- Encargos Gerais	150,00	818,35	546%
5 - Estudos com refugiados	-	-	-
T o t a l	13.297,00	1.489,02	11%

Fundo	9.907,45	1.116,76	11%
--------------	-----------------	-----------------	------------

5. Avaliação do Projecto

A OIM para monitorar a procura do programa e identificar canais adicionais de disseminação da informação. manteve-se em contacto constante com as entidades que trabalham em contacto directo com o grupo-alvo do projecto, são elas as entidades de aconselhamento da rede SuRRIA, o CPR, o GAR, e a estrutura do SEF presente no aeroporto.

A OIM acompanhou a execução do projecto e procurou adequar a estratégia de implementação ao longo do seu período de implementação. Neste sentido, houve um reforço das actividades de disseminação e sensibilização, para dar melhor a conhecer o Programa de Retorno e os serviços de assistência por si proporcionados.

SIGLAS UTILIZADAS

ACNUR - Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados

AMI - Assistência médica Internacional

APAV - Associação portuguesa de Apoio à Vitima

AT - Assistência Técnica

CAR - Centro de Acolhimento de Refugiados - Bobadela

CE - Comunidade Europeia

CLAII - Centro de Apoio à Integração de Imigrantes

CM - Comissão Mista

CNAI - Centro Nacional de Apoio ao Imigrante

COCOF - Comité de Coordenação dos Fundos

CPR - Conselho Português para os Refugiados

DL - Decreto Lei

DMD - Declaração Mensal de Despesa

EAT - Estrutura de Missão para a Gestão dos Fundos Comunitários

EM - Estado Membro

EMGFC - Estrutura de Missão para a Gestão dos Fundos Comunitários

EQUAL - Intervenção Estrutural Comunitária (IO)-Programa de Iniciativa Comunitária (PIC) EQUAL

FER - Fundo Europeu para os Refugiados

GAR - Gabinete de Apoio aos Refugiados

GOC - Guia de Orientação Cultural

IGAI - Inspeção-Geral da Administração Interna

IGF - Inspeção-Geral de Finanças

IGCP - Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público

JRS - Serviço Jesuíta aos Refugiados

MAI - Ministério da Administração Interna

OIM - Organização Internacional para as Migrações – Missão de Portugal

POC - Plano Oficial de Contabilidade

PP - Pedido de Pagamento (reembolso)

PPS - Pedido de Pagamento de Saldo

SEF - Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

SG - Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna

UNHCR- United Nations High Commissioner for Refugees

ONG- Organização Não Governamental
